

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

24/09/2020

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Controladoria-Geral do Estado de
Minas Gerais
Controladoria Seccional do IGAM



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



Unidade Auditada

Instituto Bio Atlântico

Município-UF

Belo Horizonte/MG

Tipo de Auditoria

Auditoria de Gestão

Equipe:

Michelle Calazans Oliveira

Felipe Silva Marcondes

Leandro Calil

Clarissa Bastos Dantas

Michael Jacks de Assunção

Thiago Figueiredo Santana

Anderson do Carmo Diniz

Luiza Lima Melo Castro

Vinicius Latini Moreira

Período:

De 06/07/2020 a 28/08/2020

Objetivo:

Trata-se dos resultados do trabalho de auditoria compartilhada no Instituto Bio Atlântico (IBIO), que teve como objetivo avaliar os resultados da gestão do Instituto, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de Aplicação (PAP) e no Plano Orçamentário Anual (POA), da execução física e financeira dos programas e ações do PAP e do POA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão no exercício de 2019, visando propor melhorias no processo.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE	Controladoria Geral do Estado
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
SEGRH-MG	Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
IBIO	Instituto Bio Atlântico
PIRH	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
PAP	Plano Plurianual de Aplicação
POA	Plano Orçamentário Anual
PPU	Preço Público Unitário
UPGRH	Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
FHIDRO	Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais



Auditoria Compartilhada Instituto Bio Atlântico (IBIO) Contratos de Gestão

*Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Controladoria Seccional*



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se dos resultados do trabalho de auditoria compartilhada no Instituto Bio Atlântico (IBIO), que teve como objetivo avaliar os resultados da gestão do Instituto, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de Aplicação (PAP) e no Plano Orçamentário Anual (POA), da execução física e financeira dos programas e ações do PAP e do POA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão no exercício de 2019, visando propor melhorias no processo.



POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em atendimento à demanda extraordinária do Gabinete do IGAM.

O trabalho foi executado de forma compartilhada entre a Controladoria Seccional do IGAM, a Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS) e a Diretoria de Administração e Finanças (DIAF).



PRINCIPAIS CONCLUSÕES ALCANÇADAS



As fragilidades identificadas vão além de configurarem causas de insucessos no desempenho da gestão da Entidade Equiparada, pois impactam na funcionalidade do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH), na proposição e implementação da política pública de recursos hídricos.



A falta de interação entre diversos atores e interessados, os conflitos não resolvidos na fase de formulação do PAP e os detalhes operacionais impactam para o conteúdo político da implementação dos Planos, da política pública de recursos hídricos propriamente dita.



RECOMENDAÇÕES

Ao IGAM

1. Adotar medidas de gestão a fim de garantir o devido cumprimento legal do repasse dos valores arrecadados pelo estado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

2. Avaliar a possibilidade de ofertar capacitação aos CBH's sobre as competências legais a serem exercidas efetivamente por estes atores;

3. Avaliar a possibilidade de ofertar capacitação aos CBH's sobre planejamento do PAP e POA;

4. Avaliar a possibilidade de ofertar capacitação aos CBH's sobre planejamento do PAP de forma integralizada na bacia hidrográfica;

5. Avaliar a possibilidade de ofertar capacitação aos CBH's que vise fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;

6. Instituir/estabelecer indicadores que possam aferir o desempenho/resultado da atividade finalística do Contrato de Gestão;

7. Aperfeiçoar a Governança entre os atores envolvidos (Órgão Gestor, CBH's e Entidades Equiparadas);

8. Adotar instrumento jurídico que preveja no ato de posse dos conselheiros dos CBH's atribuições e responsabilidades em face de dever a eles incumbido, a exemplo do acompanhamento do Contrato de Gestão, prestações de contas (accountability).

Ao IBIO

Em que pese vislumbrar-se a existência de medias saneadoras para mitigar os riscos identificados na gestão do IBIO, não serão recomendadas ações relacionadas face ao encerramento das atividades da Agência de Bacia, advindos da rescisão contratual requisitada pela Entidade Equiparada, conforme informado na contextualização deste Relatório.

Aos CBH's

1. Adotar medidas que visem fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;

2. Aperfeiçoar a governança da organização, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

3. Exercer a *accountability* (prestação de contas e responsabilização) dos recursos recebidos e atividades desempenhadas na função;

4. Avaliar a possibilidade de atuação de forma integrada e da adoção de critérios e/ou indicadores objetivos para aprovação de projetos no PAP que possam considerar, dentre outros, por exemplo, o grau de degradação de cada sub-bacias afluentes mineiras do rio Doce.



Sumário

Introdução	11
1. Informações do IBIO	13
1.1. Falta de repasse pelo estado dos recursos arrecadados com a cobrança	13
1.2. Execução parcial do PAP.....	14
1.3. PAP não contempla a integração da bacia hidrográfica.....	15
1.4. Inexistência de estrutura de controle no IBIO.....	16
1.5. Infraestrutura do IBIO inadequada para execução do PAP....	17
1.6. Fragilidades da Entidade Equiparada para o incremento de receita	17
2. Informações dos CBH's	19
2.1. Atuação sutil do IBIO na gestão do PAP.....	19
2.2. Atuação sutil do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's	20
2.3. Fragilidades na interação entre o IBIO e os CBH's.....	21
Recomendações	22
Apêndice I - Legislação	27
Apêndice II - Contextualização	27
Apêndice III - Principais conteúdos extraídos dos Questionários e entrevistas	27
a) Percepção do IBIO	32
a.1) Quanto ao Planejamento e Gestão da Entidade Equiparada	32
a.2) Quanto aos meios de comunicação	33
a.3) Quanto à infraestrutura da Entidade Equiparada	34
a.4) Quanto à execução financeira	35
a.5) Quanto ao planejamento e gestão do PAP	36
b) Percepção dos CBH's	38
b.1) Quanto à atuação do IBIO	38
b.2) Quanto aos Meios de Comunicação	39
b.3) Quanto à execução financeira	39
b.4) Sugestão de melhorias	40
Apêndice IV - Respostas dos CBH's ao Questionário aplicado	42
Apêndice V - Matriz de Achados	51
A1.2- Fragilidades na interação entre o IBIO e os CBH's.	52
A6. Fragilidades da Entidade Equiparada para o incremento de receita	55
ANEXO I - Questionário respondido pelo IBIO	56
ANEXO II - OFÍCIO IBIO N° 064/2020	82



Foto: Evandro Rodney



Introdução

O trabalho foi inserido no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)¹ como demanda extraordinária recebida do Gabinete do IGAM, considerando a necessidade e a importância da ação.

Nos termos do Decreto nº 47.886/2020², e posteriores deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como a autorização do regime especial de teletrabalho, conforme Despacho anexo ao processo SEI-MG nº 1520.01.0003356/2020-08, os trabalhos ocorreram de forma remota, no período de 06/07/2020 a 28/08/2020.

Nesse sentido, o trabalho foi executado de forma compartilhada entre a Controladoria Seccional do IGAM³, a Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS)⁴ e a Diretoria de Administração e Finanças (DIAF)⁵.

O trabalho foi realizado por meio de análise documental, testes, questionário, entrevistas e consolidação de informação junto ao auditado, o Instituto Bio Atlântico (IBIO).

¹ Conforme dispõe o art. 83 da Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 4/2020: O PAINT "é um instrumento que contempla o planejamento anual de Auditoria Interna Governamental, ou seja, as ações anuais de Auditoria Interna Governamental e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas Controladorias Setorial/ Seccional e pela Auditoria Geral, a cada exercício".

² Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

³ Unidade Administrativa do IGAM, conforme Decreto nº 47.866/2020, art. 14 - A Controladoria Seccional, unidade de execução da CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do IGAM, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

⁴ Unidade Administrativa do IGAM, conforme Decreto nº 47.866/2020, art. 16 - A Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos tem como competência promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, planejar, implementar e coordenar o desenvolvimento de ações de gestão e apoio ao SEGRH-MG.

⁵ Unidade Administrativa do IGAM, conforme Decreto nº 47.866/2020, art. 29 - A Diretoria de Administração e Finanças tem como competência coordenar, disciplinar e executar os atos de gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial da autarquia, a fim de se garantir a eficácia e eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas do IGAM.



Os procedimentos adotados observaram as normas e técnicas aplicáveis à Auditoria Governamental e incluíram testes de verificações, na abrangência e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, objetivando a formação de opinião quanto à avaliação da gestão do IBIO no exercício examinado.

Para coleta de dados, foram utilizados dois modelos de questionário estruturado, entrevistas em reuniões e análise de documentos formais. Um modelo de questionário foi direcionado ao IBIO⁶ e outro a todos os seis Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) dos Afluentes do Rio Doce⁷.

As respostas do IBIO e dos seis CBH's aos questionários aplicados encontram-se nos Anexo I e Apêndice III, respectivamente.

Apresenta-se no Apêndice II os principais conteúdos extraídos após a aplicação dos questionários e realização das entrevistas junto à atual Entidade Equiparada à Agência de Bacia no Rio Doce e aos seis CBH's do Rio Doce, quais sejam, rio Piranga, rio Piracicaba, rio Santo Antônio, rio Suaçuí, rio Caratinga e rio Manhuaçu.

Resultado dos Exames

Apresenta-se, abaixo, os achados de auditoria quando da avaliação das informações coletadas pelos questionários aplicados e pelas entrevistas realizadas junto à atual Entidade Equiparada à Agência de Bacia no Rio Doce e aos seis CBH's do Rio Doce, quais sejam, rio Piranga, rio Piracicaba, rio Santo Antônio, rio Suaçuí, rio Caratinga e rio Manhuaçu.

⁶ Anexo aos autos do processo SEI-MG n° 1520.01.0005393/2020-08.

⁷ Anexo aos autos dos processos SEI-MG n° 1520.01.0005928/2020-16, 1520.01.0005857/2020-90, 1520.01.0005929/2020-86, 1520.01.0005930/2020-59, 1520.01.0005931/2020-32, 1520.01.0005932/2020-05.



1. Informações do IBIO

1.1. Falta de repasse pelo estado dos recursos arrecadados com a cobrança

No que tange ao planejamento e gestão da Entidade Equiparada, o IBIO informou que elabora o orçamento anual do custeio da Agência de Bacia, mas não conseguiu, até o momento, executar o planejado, devido aos constantes atrasos e à falta dos repasses financeiros pelo estado.

De acordo com o Decreto nº 44.046/2005⁸, os recursos arrecadados com a cobrança devem ser repassados pelo IGAM, integral e imediatamente após a sua disponibilização, às Agências de Bacias.

Nos termos da Resolução Conjunta SEF/SEMAD/IGAM N° 4.179/2009⁹, os valores da cobrança são arrecadados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) ao IGAM. Conseqüentemente, somente após a disponibilização do valor arrecado pela SEF ao IGAM é que a entidade gestora repassa tais valores à Agência de Bacia.

Todavia, sabe-se que os valores arrecadados pela SEF não estão sendo disponibilizados ao IGAM, acarretando, dessa forma, os atrasos e a falta desses repasses financeiros à Entidade Equiparada.

⁸ Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.

Art. 19. Ao IGAM, na condição de entidade gestora do SEGRH- MG, compete:

(...) VIII - promover o controle e registro dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e repassá-los, integral e imediatamente após a sua disponibilização, às agências de bacias e entidades a elas equiparadas, mediante convênio ou instrumento contratual congêneres, definido na legislação vigente.

⁹ Resolução Conjunta SEF/SEMAD/IGAM N° 4.179, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à arrecadação decorrente da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (CRH/MG), e dá outras providências.

Art. 13. O IGAM enviará à Secretaria de Estado de Fazenda as informações para a emissão do DAE relativos à CRH/MG em arquivo eletrônico, trimestralmente, até o último dia útil do segundo mês do trimestre a que esta se refere.



De fato os recorrentes atrasos nos repasses dos recursos da cobrança e até mesmo a falta deles, como ocorrido, além de ir de encontro aos preceitos da Lei, impossibilitam sobremaneira a execução das ações pela Entidade Equiparada conforme previsto nos instrumentos de planejado.

1.2. Execução parcial do PAP

O IBIO afirmou que as despesas de investimento (92,5%) são planejadas quando da discussão, elaboração e aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH). Posteriormente, a Entidade Equiparada inicia as contratações para implementação dos programas do PIRH, priorizados no Plano Plurianual (PAP). Porém, considerando a força de trabalho da Entidade Equiparada limitada pela parcela de custeio (até 7,5%), as contratações não contemplam todos os programas e ações previstos no PAP.

A Entidade Equiparada afirmou que sua capacidade permite a execução parcial do PAP, ressaltando, novamente, que sem os repasses dos recursos financeiros pelo IGAM, assim como a falta de retorno pelo órgão gestor quanto à análise das prestações de contas, dentro do prazo contratual, "torna difícil realizar contratações com segurança". Para o IBIO, a atuação, o apoio do órgão gestor são fundamentais para que "exista segurança nas ações da Agência de Bacia, sendo a auditoria presencial muito importante para o sucesso da entidade no desempenho das funções de agência".

Entende-se que não é pactuado que há limite de execução para os 92,5% atrelados aos 7,5%. Assim, o PAP deve refletir o planejamento da Agência de Bacia para os anos subsequentes e deve ser cumprido. Entende-se ainda que não se pode justificar o não atingimento das ações constantes no PAP pela escassez de recursos de custeio. Neste caso, no momento de construção do PAP, devem-se propor metas atingíveis, portanto, menos pulverização de ações no PAP, como o vivenciado pelo IBIO.



Os conflitos não superados na elaboração do PAP trazem impactos diretos no planejamento e na gestão do plano. Tais conflitos são a possível gestão equivocada que adota a limitação de execução dos 92,5% atrelada aos 7,5%, bem como a inserção no PAP de ações, projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da bacia.

1.3. PAP não contempla a integração da bacia hidrográfica

A Agência de Bacia pontuou que os CBH's exercem imposição intensa sobre a Entidade Equiparada, tanto para inserção de programas no PAP, os quais o IBIO não tem condições operacionais, técnicas e financeiras para realizar, quanto para execução de seus programas de forma prioritária.

Tais imposições ocasionam um PAP superdimensionado, resultando em limitações e falhas de execução ao longo do tempo.

Outra imposição dos CBH's é o fato dos "Comitês que arrecadam mais, exigirem mais". Comentou que esses CBH's estabelecem um tratamento diferenciado em razão do montante arrecadado com a cobrança. Como exemplo, IBIO citou o CBH DO4 Suaçuí, que, de acordo com a Entidade Equiparada, apresenta a área mais degradada da bacia, mas arrecada o menor valor com a cobrança, em relação aos demais CBH's.

Dessa forma, depreende-se das informações coletadas, que o PAP não contempla a integralização da bacia.

A legislação propõe uma política pública de recursos hídricos participativa e um processo decisório aberto aos diferentes atores sociais vinculados ao uso da água, adotando uma gestão descentralizada, participativa e integrada, como princípios norteadores. Nesse contexto que são definidas as políticas públicas que influenciam decisões em torno da complexa equação que permeia a relação entre quantidade e qualidade das águas.



O PAP é o instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água e de outras fontes em toda a bacia hidrográfica do rio Doce¹⁰. Dessa forma, o PAP deve atender a integralização, suas diretrizes devem ser harmonizadas para toda a bacia hidrográfica do rio Doce, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança, com vistas a qualificar e alavancar os investimentos para toda a bacia hidrográfica.

A Agência de Bacia elabora, mas pactua um plano conforme interesses próprios dos Comitês, interesses esses, em tese, não inerentes à integração da bacia, conforme informações obtidas. A falta de integração ocasiona inserção no PAP de atividades diversas, não considerando sua inviabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equipara de não suportar tal execução.

1.4. Inexistência de estrutura de controle no IBIO

O IBIO registrou que não tem indicadores formulados para medir seus resultados. A métrica e a forma da Entidade Equiparada de conhecer seus resultados é por meio da avaliação anual realizada pelo IGAM.

A Entidade Equiparada informou que há esforços na melhoria no planejamento e na execução das despesas, porém, afirmou que para a melhoria do planejamento e execução das despesas, se faz necessário investimento em tecnologia, treinamentos, valorização dos profissionais, além das auditorias internas que permitem que a evolução da gestão esteja alinhada com os objetivos e metas dos órgãos gestores. Acrescentou que "para se investir se fazem necessários recursos".

Entende-se que sistemas informatizados não é a única forma de controle de gestão. A eficiência da operação está no conjunto da estrutura de controle e dificilmente em um único controle. Mesmo no

¹⁰ Deliberação Normativa CBH-DOCE N° 81, de 10 de dezembro, de 2019, que altera a Deliberação n° 48/2015 que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2016 e 2020.



cenário de suficiência de recursos, o que não é o real conforme informações coletadas, controles de baixo custo garantem economicidade no processo.

A estrutura de controles internos contempla uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas, a colaboração e comunicação regulares e eficazes, garantindo o alcance dos objetivos da organização.

1.5. Infraestrutura do IBIO inadequada para execução do PAP

O IBIO informou que a Entidade Equiparada “está bem instalada” em um imóvel alugado que comporta sua necessidade. Afirmou que “há carência de sistemas informatizados para gestão financeira e de contratos, que diante da insuficiência de recursos (7,5%) não são adquiridos”.

Afirmou que “em nenhum momento a estrutura da Entidade Equiparada foi a ideal para fazer frente às necessidades da bacia hidrográfica do rio Doce”, conforme trecho reproduzido a seguir:

Desta forma, fica evidente que com os valores atualmente aprovados para os PPU's, que representam um valor disponível para custeio (considerando exercício de 2019) de R\$ 2.285.530,68, sendo R\$ 987.329,10 da arrecadação federal e R\$ 1.298.201,58 da arrecadação estadual (MG), não é possível que a Entidade Equiparada tenha uma força de trabalho compatível com as necessidades da bacia.

Considerando que o POA representa o planejamento anual que contempla as despesas de custeio (7,5%) da Entidade Equiparada, o PAP deve ser planejado conforme os objetivos da bacia hidrográfica, balizado, precisamente, com o POA, com a capacidade operacional da Agência de Bacia no determinado período.

1.6. Fragilidades da Entidade Equiparada para o incremento de receita

O IBIO respondeu que “relativamente às despesas de natureza administrativa, o recurso de 7,5% da arrecadação é, notoriamente,



insuficiente para as necessidades da Entidade Equiparada, sendo necessário aporte de recurso adicional por parte do órgão gestor, o que nunca ocorreu”.

Destacaram uma forma de incremento de receita que promoveram com a sugestão aos CBH's do aumento do Preço Público Unitário (PPU)¹¹. A Entidade Equiparada apresentou estudos aos Comitês no intuito de majorar o PPU. Contudo, os Comitês decidiram pelo PPU aquém do sugerido, pois, de acordo com o IBIO, “os Comitês não majoram o PPU porque não querem conflitos, aborrecimentos com os usuários”.

De acordo com a política nacional de gerenciamento dos recursos hídricos, o valor da cobrança é escolhido a partir da participação dos usuários, da sociedade civil e do poder público, no âmbito dos CBH's. Um dos parâmetros para definir os valores é a proporção direta de que quem usa e polui mais os corpos de água, paga mais; e quem usa e polui menos, paga menos.

Conforme as Deliberações Normativas específicas¹² de cada CBH afluentes mineiros do rio Doce, está prevista alteração dos valores dos PPU's definidos, conforme a progressividade estabelecida no normativo, somente se houver o desembolso dos recursos arrecadados com a cobrança compatível com a correspondente meta definida para o ano anterior no contrato de gestão celebrado entre a Entidade Equiparada e o IGAM, bem como o atendimento das metas previstas nas respectivas Deliberações.

Posto isto, entende-se ser apropriada a alteração progressiva dos valores dos PPU's da cobrança estabelecidos, caso as condicionantes

¹¹ Os valores para os Preços Públicos Unitários (PPU) de cobrança pelo uso de recursos hídricos são estabelecidos pelos respectivos CBH's, conforme art. 43, inc. VI, da Lei nº 13.199, de 1999: Art. 43 - Aos Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos deliberativos e normativos na sua área territorial de atuação, compete: (...) VI - estabelecer critérios e normas e aprovar os valores propostos para cobrança pelo uso de recursos hídricos”.

¹² Deliberação Normativa DO1 N° 04/2011; Deliberação Normativa DO2 N° 15/2011; Deliberação Normativa DO3 N° 08/2011; Deliberação Normativa DO4 N° 28/2011; Deliberação Normativa DO5 N° 09/2011; Deliberação Normativa DO6 N° 01/2011; que estabelecem os mecanismos e valores atuais de cobrança, devidamente aprovadas pelo CERH-MG.



previstas sejam cumpridas, nos termos das Deliberações Normativas supra.

2. Informações dos CBH's

2.1. Atuação sutil do IBIO na gestão do PAP

Dos 6 (seis) CBH's questionados, 5 (cinco) informaram que as atividades desenvolvidas pelo IBIO não foram realizadas a contento e também não houve cumprimento satisfatório do PAP ou o mesmo teria sido cumprido de forma parcial. Os CBH's atribuem a baixa execução dos programas previstos devido à redução de equipe do IBIO, pouca capacidade na gestão de projetos e o contingenciamento dos recursos por parte do órgão gestor.

A legislação determina que os valores arrecadados pelo IGAM devem ser integralmente repassados, por meio de Contrato de Gestão, à Entidade Equiparada, a qual deve aplicar os recursos em ações previstas no PIRH e conforme as diretrizes estabelecidas no PAP.

O PAP deve refletir o planejamento da Agência de Bacia para os anos subsequentes e deve ser cumprido. Neste caso, no momento de construção do PAP, deve-se propor metas atingíveis, portanto, menos pulverização de ações no plano.

O PAP deve ser construído considerando a peculiaridade da bacia e o recurso disponível para custeio da Entidade Equiparada, em outras palavras, o PAP deve ser exequível.

Com relação à capacidade dos técnicos do IBIO, houve divergências nas respostas. Dentre os 6 (seis) CBH's questionados, 4 (quatro) apontaram que há fragilidades técnicas desde o início do Contrato de Gestão, culminando em profissionais com pouca capacidade de gestão de projetos. Os demais, ou seja, 2 (dois) CBH's afirmaram que sim, os profissionais do IBIO estariam aptos a desempenharem as suas funções.



Entende-se que o não cumprimento e/ou cumprimento parcial dos compromissos estabelecidos no PAP, das metas pactuadas não responsabiliza os agentes executores e impactam diretamente no não atingimento do potencial benefício na bacia tão desejado pela Política Estadual de Recursos Hídricos.

Quanto à identificação do cumprimento das metas pelos CBH's, os mesmos informaram que existem diversas opções de acompanhamento, tanto durante as plenárias quanto pelos relatórios de execução anual do IBIO e dos relatórios de avaliação do IGAM. Afirmam ainda que os únicos indicadores para medição do desempenho da Entidade Equiparada são os indicadores previstos no Contrato de Gestão.

2.2. Atuação sutil do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's

Insta-se destacar o distanciamento dos CBH's com a Agência de Bacia. Detectou-se que os CBH's, em tese, não têm conhecimento da gestão da Agência de Bacia para execução ou não do PAP, deixando tal ato exclusivamente para o IGAM e para a própria Entidade Equiparada. Neste sentido, é importante a institucionalização do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's. Embora tenha a previsão¹³ deste grupo no Contrato, a sua atuação é reduzida.

Houve divergências nas respostas quanto à suficiência dos recursos financeiros para a execução dos projetos e custeio da Entidade Equiparada. Dos 6 (seis) CBH's questionados, 4 (quatro) informaram que os percentuais de custeio (7,5%) e investimento (92,5%) precisam ser melhores definidos, tanto pelas ações que podem ou não ser custeadas com determinada rubrica quanto pelo percentual em si,

¹³ Portaria IGAM 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências: Art. 19- O Comitê de Bacia Hidrográfica constituirá Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão que se reunirá, no mínimo, duas vezes ao ano para avaliação e discussão quanto a execução do Contrato de Gestão para subsidiar as decisões da Plenária.



indicando que os recursos para investimento na bacia estão atrelados aos recursos disponíveis para custeio da Agência de Bacia. Já os demais, 2 (dois) CBH's afirmaram que os recursos são suficientes desde que sejam repassados de maneira contínua, sem contingenciamento por parte do Estado.

Quanto à capacidade de incremento de receita por parte do IBIO, os CBH's afirmaram que não existem ou desconhecem qualquer iniciativa neste sentido.

Como instrumento de acompanhamento, o Contrato de Gestão deve permitir a definição e a adoção de estratégias de ação que se mostrem necessárias para oferecer à instituição melhores condições para o atingimento dos objetivos e metas acordados.

Além disso, o acompanhamento do desempenho institucional pelo contrato de gestão permite que se definam os objetivos e metas pactuados, caso as circunstâncias em que atua a instituição sofram alterações que justifiquem uma redefinição. Neste esteio, é importante que existam indicadores de desempenho que possam monitorar de fato a execução, tanto do PAP, quanto do POA da Entidade Equiparada. Para tanto, faz-se necessário que a construção do PAP e do POA seja bem organizada e planejada, de forma que as contratações e desembolsos sejam exequíveis.

2.3. Fragilidades na interação entre o IBIO e os CBH's

Sinteticamente, os CBH's informaram que a principal interação com o IBIO concernente aos objetivos da bacia se dá durante as discussões do PIRH e que, com exceção desta interlocução, não há abertura para outras discussões. Além disso, a comunicação se dá principalmente por meio de e-mail, cartas, ofícios, mensagens digitais, portais na internet, reuniões e telefonemas.

Quando questionados se tiveram conhecimento sobre a execução dos programas previstos no PAP, a maioria apontou que sim, tomam



conhecimento das ações por meio da Entidade Equiparada, plenários e pela câmara técnica de Planejamento e Projetos (CTPP).

Sabe-se que os CBH's representam o lócus de articulação política na busca da definição e formulação de políticas públicas de recursos hídricos, através da interação entre os atores inseridos nesses espaços. Dessa forma, é necessário o fortalecimento do sistema participativo; que na formulação da política, dos planos apresentem claramente objetivos, metas e direção, bem como o processo de construção da estratégia de sua implementação; que os recursos necessários para sua implementação sejam considerados e decisivos no momento da formulação e implementação dos projetos, em especial quanto à divisão de atribuições e atividades; de forma que os atores que estão envolvidos na implementação estejam de acordo e compreendem a política traçada.

Recomendações

Ao IGAM:

1. Adotar medidas de gestão junto à SEF a fim de garantir o devido cumprimento legal do repasse dos valores arrecadados pelo estado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
2. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre as competências legais a serem exercidas efetivamente por estes atores;
3. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento e diretrizes para um PAP e POA eficientes e eficazes;
4. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PAP de forma integralizada na bacia hidrográfica;
5. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação que vise fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;



6. Instituir/estabelecer indicadores que possam aferir o desempenho/resultado da atividade finalística do Contrato de Gestão;
7. Aperfeiçoar a Governança entre os atores envolvidos (Órgão Gestor, CBH's e Entidades Equiparadas);
8. Adotar instrumento jurídico que preveja no ato de posse dos conselheiros dos CBH's atribuições e responsabilidades em face de dever a eles incumbido, a exemplo do acompanhamento do Contrato de Gestão, prestações de contas (*accountability*).

Ao IBIO:

Em que pese vislumbrar-se a existência de medidas saneadoras para mitigar os riscos identificados na gestão do IBIO, não serão recomendadas ações relacionadas face ao encerramento das atividades da Agência de Bacia, advindos da rescisão contratual requisitada pela Entidade Equiparada, conforme informado na contextualização deste Relatório.

Aos CBH's:

1. Adotar medidas que visem fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;
2. Aperfeiçoar a governança da organização, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
3. Exercer a *accountability* (prestação de contas e responsabilização) dos recursos recebidos e atividades desempenhadas na função;
4. Avaliar a possibilidade de atuação de forma integrada e da adoção de critérios e/ou indicadores objetivos para aprovação de projetos no PAP que possam considerar, dentre outros, por exemplo, o grau de degradação de cada sub-bacias afluentes mineiras do rio Doce;
5. Avaliar a possibilidade de alteração dos PPU's da cobrança estabelecidos pelos respectivos CBH's, em cumprimento às

Deliberações Normativas específicas de cada CBH afluentes do rio Doce.

Conclusão

Com base nos exames realizados, os achados de auditoria vão além de configurarem causas de insucessos no desempenho da gestão da Entidade Equiparada, pois impactam na funcionalidade do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, na proposição e implementação da política pública de recursos hídricos. A falta de interação entre diversos atores e interessados, os conflitos não resolvidos na fase de formulação do PAP e os detalhes operacionais impactam para o conteúdo político da implementação dos Planos, da política pública de recursos hídricos propriamente dita.

Diante dos achados de auditoria apresentados neste Relatório, recomendou-se medidas a serem adotadas para mitigar os riscos identificados.

Ressalta-se que os achados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.

Controladoria Seccional do Igam, 28 de setembro de 2020.



Michelle Calazans Oliveira

Controladoria Seccional do IGAM

Felipe Silva Marcondes

Gerência de Apoio às Agências
de Bacias Hidrográficas e
Entidades Equiparadas (GEABE)

Leandro Calil

Gerência de Apoio aos Comitês
de Bacias Hidrográficas e
Articulação à Gestão
Participativa (GECBH)

Clarissa Bastos Dantas

Gerência de Apoio aos Comitês
de Bacias Hidrográficas e
Articulação à Gestão
Participativa (GECBH)

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio às Agências
de Bacias Hidrográficas e
Entidades Equiparadas (GEABE)

Thiago Figueiredo Santana

Diretoria de Gestão e Apoio ao
Sistema Estadual de Gerenciamento
de Recursos Hídricos (DGAS)

Anderson do Carmo Diniz

Diretoria de Administração
e Finanças (DIAF)

Luiza Lima Melo Castro

Gerência de Planejamento,
Orçamento, Contabilidade e
Finanças (GPOF)

Vinícius Latini Moreira

Gerência de Patrimônio
e
Logística (GEPL0)

Lívia Fernanda Castro Nehmy

Gerência de Compras
e
Contratos (GECOC)



Apêndice I – Legislação

Lei Federal nº 9.433/ 1997

Lei Estadual nº 13.199/ 1999

Decreto Estadual nº 47.633/2019

Decreto Estadual nº 47.866/2020

Decreto Estadual nº 44.046/2005

Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 4/2020

Deliberação Normativa CBH-DOCE Nº 81/ 2019

Deliberação Normativa DO1 Nº 04/2011

Deliberação Normativa DO2 Nº 15/2011

Deliberação Normativa DO3 Nº 08/2011

Deliberação Normativa DO4 Nº 28/2011

Deliberação Normativa DO5 Nº 09/2011

Deliberação Normativa DO6 Nº 01/2011

Portaria IGAM 52/ 2019

Contrato de Gestão IGAM nº 001/2011

Contrato de Gestão IGAM nº 001/2017



Apêndice II – Contextualização

A Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, mais conhecida como Lei das Águas, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que representam, juntamente com seus correlatos estaduais, uma política hídrica integrada, descentralizada e participativa. No caso de Minas Gerais, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG) foi inicialmente criado pela Lei Estadual nº 11.504 de 1994, e com a edição da Lei das Águas do Brasil, foi reestruturado por meio da Lei Estadual nº 13.199 de 1999, que implementou a atual política das águas no Estado.

São integrantes do SEGRH-MG a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), o IGAM, os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), os órgãos e as entidades dos poderes estadual e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos, e as Agências de Bacias Hidrográficas.

Para a governança e a gestão das águas, atualmente, além do CERH-MG, IGAM e SEMAD, o estado conta com 36 CBH's, com um Plano Estadual de Recursos Hídricos e principalmente com um grande contingente de atores dos setores público, privado e de organizações da sociedade civil.

De acordo com a Lei 13.199/1999, a cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, devendo os valores arrecadados com esse instrumento serem aplicados na bacia hidrográfica em que foram gerados e utilizados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, que é o planejamento de recursos hídricos, elaborado por bacia hidrográfica do Estado e consubstanciado em Planos Diretores de



Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, que tem por finalidade fundamentar e orientar a implementação de programas e projetos.

No tocante às Agências de Bacias Hidrográficas - que são unidades executivas descentralizadas de apoio aos seus respectivos CBH, destinadas a prestar-lhes suporte administrativo, técnico e econômico - a Lei 13.199/1999 dispôs ainda sobre a celebração de contratos de gestão, firmados entre o IGAM e as entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do CERH para exercer as funções de competência das Agências de Bacia.

Relativamente aos contratos de gestão firmados entre o IGAM e as Entidades Equiparadas, o Decreto nº 47.633/2019 estabelece que o instrumento é um acordo de vontades bilateral, de direito civil, celebrado entre a Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada e o IGAM, com a interveniência do CBH, em que há estipulação de metas e resultados a serem alcançados em determinado período, avaliados mediante indicadores de desempenho, com o objetivo de assegurar àquelas entidades autonomia técnica, administrativa e financeira.

Dessa forma, por meio do contrato de gestão, em suma, o IGAM forma parceria com as Agências de Bacia para fomento e execução de atividades, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política pública de recursos hídricos, na medida em que vincula recursos ao atingimento das finalidades públicas de recursos hídricos. Assim, as Agências de Bacia executam os valores arrecadados com a cobrança no âmbito dos contratos de gestão, mediante execução do PAP e do POA, sendo o PAP o instrumento normativo aprovado pelo CBH que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança e as condições a serem observadas para a sua utilização; e o POA o instrumento normativo aprovado pelo CBH que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança destinados ao custeio da Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada, conforme Decreto nº 47.633/2019.



Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos foram assinados dois contratos de gestão para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras de afluentes do rio Doce, quais sejam, contrato de gestão nº 001/2011 e nº 001/2017. O primeiro foi firmado em 21 de dezembro de 2011, após a aprovação da equiparação do IBIO pelo CERH-MG (Deliberação CERH-MG nº 295, de 16 de dezembro de 2011) e vigorou até dezembro de 2016. Posteriormente, após indicação dos Comitês de Bacia Hidrográfica Afluentes do Rio Doce, o IBIO obteve nova equiparação para que exercesse as funções de Agência de Bacia, concedida por meio da Deliberação CERH-MG nº 399, de 23 de novembro de 2016. Dessa forma, foi firmado em 11 de janeiro de 2017, o contrato de gestão nº 001/2017 entre o IGAM e o IBIO com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Como exigência para o repasse dos recursos pactuados no contrato de gestão, está a apresentação do PAP aprovado pelos Comitês dos rios afluentes mineiros do Rio Doce, bem como a apresentação do POA. Portanto, em julho de 2017, houve o primeiro aditivo ao contrato de gestão nº 001/2017, com o objetivo integrar ao instrumento original o PAP 2016-2020 e o POA 2017.

O Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH) e seus respectivos planos regionais foram aprovados no ano de 2010, após um longo processo de discussão que envolveu todas as unidades de planejamento da bacia do Rio Doce. Desta forma, o PAP tem como base o PIRH. O PAP atual corresponde ao período de 2016 até o ano de 2020 e identifica os programas prioritários a serem desenvolvidos para cada sub-bacia com o recurso estadual da cobrança pelo uso de recursos hídricos, além de critérios de hierarquização e sugestões de alocação dos recursos da cobrança a nível Federal.

O Contrato de Gestão nº 01/2017, firmado entre o IGAM e o IBIO com interveniência das sub-bacias afluentes mineiras do rio Doce, tem como objeto o alcance pela Entidade Equiparada das metas constantes



no Programa de Trabalho anexo ao Contrato, mediante o exercício das funções de Agência de Bacia no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas do rio Piranga, do rio Piracicaba, do rio Santo Antônio, do rio Suaçuí, do rio Caratinga e do rio Manhuaçu, contribuindo, por meio da aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, para a melhoria das condições quantitativas e qualitativas dos recursos hídricos na área de abrangência das bacias hidrográficas dos afluentes mineiros do rio Doce (Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH's) D01, D02, D03, D04, D05 e D06) e fortalecimento institucional dos comitês.

Como competência para a Entidade Equiparada, determina-se, de modo geral, que cabe a Entidade exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica, conforme art. 45, da Lei Estadual nº 13.199/99, no âmbito dos CBH's Afluentes do Rio Doce, salvo o inciso XXVIII, qual seja:

XXVIII - efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos da bacia e diligenciar a execução dos débitos de usuários, pelos meios próprios e segundo a legislação aplicável, mantendo, para tanto, sistema de faturamento, controle de arrecadação e fiscalização do consumo.

É competência do IGAM exercer o inciso supra, já previsto no Decreto Estadual nº 44.046/2005. Ademais, o IGAM deve prestar apoio técnico às atividades da Entidade Equiparada, quando necessário, com fulcro no art. 10 do Decreto nº 47.633/2019. Aos Comitês, ressalta-se as incumbências trazidas no art. 45, da Lei Estadual nº 13.199/99, em particular aquelas relacionadas às aprovações do PAP, do Orçamento anual da Entidade Equiparada e seu regime contábil e sobre a contratação de obras e serviços em prol da bacia hidrográfica. Para as atividades mencionadas anteriormente, faz-se necessário a tarefa de criação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, o qual é responsável pelas análises, aprovações e emissões de relatórios anuais.



Os recursos financeiros para execução do Contrato de Gestão são estimados com base no potencial de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Afluentes do Rio Doce. Do montante previsto, de acordo com o art. 28 da lei Estadual 13.199/99, 92,5% dos recursos serão aplicados no financiamento de Planos, Programas e projetos, conforme estabelecido no PAP, e 7,5% dos recursos destinados para o custeio administrativo da Entidade Equiparada, conforme estabelecido no POA. Os recursos financeiros disponibilizados pelo IGAM, necessários ao funcionamento do IBIO, são oriundos da Fonte 61, Ação 4505 – Repasse da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

No âmbito dos contratos de gestão firmados entre IGAM e IBIO nº 001/2011 e 001/2017, foi arrecadado pelo estado com recursos da cobrança o montante de R\$ 134.316.298,53 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); foi repassado ao IBIO o montante de R\$ 120.759.737,50 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e contingenciado pelo estado o total de R\$ 13.556.561,03 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme informações fornecidas pela GEABE.

Em 03/03/2020, o IBIO, Entidade Equiparada às funções de Agência de Bacia do Rio Doce, requisitou junto ao IGAM a rescisão unilateral do Contrato de Gestão nº 001/2017, com fulcro na Cláusula Décima Quarta do referido termo, conforme OFÍCIO IBIO nº 15/2020 anexo aos autos do respectivo processo SEI-MG nº 2240.01.0000457/2020-9714. De acordo com a Entidade Equiparada, o pedido de encerramento contratual em questão está motivado pelo suposto descumprimento pelo IGAM de "atos normativos afetos à matéria objeto do contrato de gestão".

¹⁴ Processo SEI-MG nº 2240.01.0000457/2020-97, que trata do pedido de encerramento do Contrato de Gestão nº 001/2017, assinado em 11 de janeiro de 2017, entre o IGAM e o IBIO.



Apêndice III – Principais conteúdos extraídos dos Questionários e entrevistas

a) Percepção do IBIO

a.1) Quanto ao Planejamento e Gestão da Entidade Equiparada

No que tange ao planejamento e gestão da Entidade Equiparada, o IBIO informou que elabora o orçamento anual do custeio da Agência de Bacia, mas não conseguiu executar o planejado, devido aos constantes atrasos nos repasses financeiros pelo estado.

Afirmou que as despesas de investimento (92,5%) são planejadas quando da discussão, elaboração e aprovação do PAP, conforme citado no item 2. Após a aprovação do PAP, a Entidade Equiparada inicia as contratações para implementação dos programas do PIRH, priorizados no PAP. Porém, considerando a força de trabalho da Entidade Equiparada limitada pela parcela de custeio (7,5%), as contratações não contemplam todos os programas e ações previstas no PAP.

A métrica e a forma do IBIO de conhecer seus resultados é por meio da avaliação anual realizada pelo IGAM.

De acordo com IBIO, um exemplo de esforços para a utilização do recurso de custeio de forma eficiente foi a mudança pela Agência de Bacia no pagamento de despesas com viagens da equipe que recebia diária, e, a partir de abril de 2018, começou a receber adiantamento e/ou reembolso das despesas, limitado ao valor da diária. A título de comparação, conforme informações do IBIO, em 2017 os gastos com viagens somando as duas fontes de recursos (cobrança arrecadada pela União e pelo estado mineiro) foram de R\$ 233.338,42; com a mudança em 2018 os gastos somaram R\$ 64.626,70, apresentando uma economia de R\$ 168.711,72.

A Entidade Equiparada informou que há esforços na melhoria no planejamento e na execução das despesas, porém, afirmou que para a melhoria do planejamento e execução das despesas, se faz necessário



investimento em tecnologia, treinamentos, valorização dos profissionais, além das auditorias internas que permitem que a evolução da gestão esteja alinhada com os objetivos e metas dos órgãos gestores. Acrescentou que “para se investir se fazem necessários recursos”.

a.2) Quanto aos meios de comunicação

Concernente à interlocução entre IBIO e CBH's, a Agência de Bacia pontuou que os CBH's exercem imposição intensa sobre a Entidade Equiparada, tanto para inserção de programas no PAP, os quais a Agência de Bacia não tem condições operacionais, técnicas e financeiras para realizar, quanto para execução de seus programas de forma prioritária.

Tais imposições ocasionam um PAP superdimensionado, resultando em limitações e falhas de execução ao longo do tempo. Diante das dificuldades no processo de reavaliação do PAP no IGAM, “o planejamento original inicialmente aprovado foi levado até o final”.

“No caso do estado, a revisão do PAP é um processo burocrático e moroso, pois a readequação precisa ser analisada e aprovada pela procuradoria do IGAM, tendo em vista que a revisão representa um termo aditivo ao contrato de gestão”, afirmou a Entidade Equiparada.

O IBIO exemplificou que no comitê federal, diferentemente de Minas Gerais, o PAP não é anexo ao contrato de gestão, o que flexibiliza e otimiza o tempo para aprovação das alterações. Citou como exemplo, a redução de 15 (quinze) para 8 (oito) ações previstas no PAP originalmente aprovado, mas tal alteração não foi pleiteada nos CBH's mineiros face às dificuldades relatadas.

Dessa forma, devido à dificuldade na readequação do PAP no IGAM, a interlocução com os CBH's fica mais no âmbito de priorização, hierarquização das ações, conforme relatos do IBIO.



Outra imposição dos CBH's é o fato dos "Comitês que arrecadam mais, exigirem mais". Comentou que esses CBH's estabelecem um tratamento diferenciado em razão do montante arrecadado com a cobrança, "porém a Agência de Bacia precisa atender a questão da integração como um todo." Por exemplo, citou o CBH D04 Suaçuí que apresenta a área mais degradada da bacia, de acordo com IBIO, mas tem o menor recurso financeiro da cobrança, em relação aos demais CBH's. Assim, ressaltou que a Agência de Bacia tenta equilibrar os recursos financeiros arrecadados para atender às necessidades da bacia como um todo.

a.3) Quanto à infraestrutura da Entidade Equiparada

O IBIO informou que a Entidade Equiparada "está bem instalada em um imóvel que comporta sua necessidade. Há carência de sistemas informatizados para gestão financeira e de contratos, que diante da insuficiência de recursos (7,5%) não são adquiridos".

Relatou que após a desmobilização do "IBIO Matriz", ocorrida no final de 2018, houve a redução do quadro de 22 colaboradores para os atuais 11 colaboradores, não havendo rateio fixo para o pagamento dos profissionais, já que não se tem previsão de quando o repasse do recurso de custeio será efetivado pelo estado na conta bancária da Entidade Equiparada. Ressaltou que essa "descontinuidade dos repasses gera uma dificuldade enorme".

Afirmou que "em nenhum momento a estrutura da Entidade Equiparada foi a ideal para fazer frente às necessidades da bacia hidrográfica do rio Doce", conforme trecho reproduzido a seguir:

Desta forma, fica evidente que com os valores atualmente aprovados para os PPU's, que representam um valor disponível para custeio (considerando exercício de 2019) de R\$ 2.285.530,68, sendo R\$ 987.329,10 da arrecadação federal e R\$ 1.298.201,58 da arrecadação estadual (MG), não é possível que a Entidade Equiparada tenha uma força de trabalho compatível com as necessidades da bacia.



a.4) Quanto à execução financeira

O IBIO respondeu que “relativamente às despesas de natureza administrativa, o recurso de 7,5% da arrecadação é, notoriamente, insuficiente para as necessidades da Entidade Equiparada, sendo necessário aporte de recurso adicional por parte do órgão gestor, o que nunca ocorreu”.

Como incremento de receita, citaram o suporte financeiro fomentado pelo Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO)¹⁵, mas consideraram tal parceria não lucrativa para a Agência de Bacia, só para os CBH's, pois os recursos do FHIDRO foram destinados somente para o fortalecimento da estrutura dos CBH's; e nada destinado ao custeio da Agência de Bacia.

O IBIO relatou ainda, acerca do contrato de terceirização com o “IBIO matriz”, ter custeado com recurso privado a partir de 2017. Porém, com o encerramento das suas atividades no final do exercício de 2018, foram encerrados também os contratos com os fornecedores.

Situações que aliviam o caixa são as gerenciadoras de projetos, conforme informações da Entidade Equiparada. Não é necessariamente um incremento de receita, mas indiretamente ajuda no financeiro. Tiveram experiência de gerenciadores em 2013, mas cancelaram o contrato porque a empresa não estava atendendo mais tecnicamente, não entregava o pactuado.

Exemplificaram que o Banco da Caixa Econômica Federal exerce esse trabalho, elaboram os documentos necessários para contratação de empresas (licitação).

¹⁵ O Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO) foi criado pela Lei nº 13.194/1999, com o objetivo de dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos estaduais, inclusive os ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a [Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994](#).



Destacaram uma forma de incremento de receita que promoveram com a sugestão aos CBH's do aumento do PPU. A Entidade Equiparada apresentou estudos aos Comitês no intuito de majorar o PPU. Contudo, os Comitês decidiram pelo PPU aquém do sugerido, pois, de acordo com o IBIO, "os Comitês não majoram o PPU porque não querem conflitos, aborrecimentos com os usuários".

O IBIO ponderou que o trabalho da Agência de Bacia é facilitado quando há mobilidade, tal como revisões anuais sobre planejamento. Registrou que seria fundamental se tivesse alguma forma dos membros dos comitês terem mais responsabilidade sobre as questões da bacia, mais proximidade com as Agências de Bacia. A responsabilização faria com que os conselheiros se interessassem pelo motivo da Agência executar e não executar as atividades pactuadas.

De acordo com relatos do IBIO durante as entrevistas realizadas, o contingenciamento de recursos pelo estado inviabiliza o atingimento das metas pactuadas e a continuidade das suas atividades.

a.5) Quanto ao planejamento e gestão do PAP

A Entidade Equiparada afirmou que sua capacidade permite a execução parcial do PAP, ressaltando, novamente, que sem os repasses dos recursos financeiros pelo IGAM, assim como a falta de retorno pelo órgão gestor quanto à análise das prestações de contas, dentro do prazo contratual, "torna difícil realizar contratações com segurança". Para o IBIO, a atuação, o apoio do órgão gestor são fundamentais para que "exista segurança nas ações da Agência de Bacia, sendo a auditoria presencial muito importante para o sucesso da entidade no desempenho das funções de agência".

Adicionalmente às sugestões que o IBIO apresenta anualmente ao final de cada Relatório de Gestão apresentado ao IGAM, a Entidade Equiparada destacou, em suma, as seguintes contribuições, boas práticas a serem implementadas para a eficiência do processo:

- ✓ Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



integrado em todos os níveis, melhorado tanto com relação às competências previstas nas respectivas Leis quanto da implementação de tais competências na prática. Por vezes os integrantes do SINGREH encontram dificuldades em tornar realidade tais competências e não conseguem atingir um nível de integração e inter-relacionamento favorável à implementação do PIRH. Ocorrência também verificada no nível político e administrativo.

- ✓ A adequada implementação do PIRH requer não apenas uma Entidade Equiparada estruturada e eficiente, mas também um Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos integrado em todos os níveis.
- ✓ PAP Doce estratégico, com número de programas priorizados, promovendo a revisão do PAP Doce, com objetivo de reduzir o número de programas priorizados, compatibilizando os mesmos com a força de trabalho do IBIO.
- ✓ Contrato de Gestão unificado para o PAP Doce, um contrato de gestão unificado entre os órgãos gestores federal e estadual seria uma forma de reforçar a integração entre os entes participantes do SINGREH em prol do bem comum na recuperação das bacias hidrográficas. Contratos de Gestão distintos torna a rotina administrativa, jurídica, gerencial e estratégica das Entidades Equiparadas sobrecarregada e burocrática. Considerando que tal rotina é o papel principal de tais entidades, a distinção entre contratos de gestão tem um impacto significativo na produtividade e eficiência destas Agências de Bacia.
- ✓ Apoio efetivo do IGAM, especificamente sobre a atuação do Órgão Gestor, IBIO ressaltou que desde o início de suas atividades em 2011, o IGAM se "pautou pelo distanciamento com a Entidade Equiparada, deixando de se fazer presente no cotidiano da gestão financeira e administrativa, tanto que as análises das prestações de contas nunca foram realizadas no prazo legal, comprometendo sobremaneira os resultados da entidade". Destacou também a falta de auditoria de



conformidade por parte do órgão gestor, ressalvado “que a única auditoria que ocorreu durante o período de 2012 a 2020 foi referente ao exercício de 2018”, com a inspeção *in loco* da equipe de auditoria do IGAM na sede do IBIO, realizada no primeiro quadrimestre de 2019.

b) Percepção dos CBH's

b.1) Quanto à atuação do IBIO

Foi questionado aos CBH's sobre o cumprimento de metas por parte do IBIO, a capacidade dos profissionais, a discussão integrada do PAP e se a sua execução foi realizada satisfatoriamente e, por fim, qual a forma do CBH de conhecer os resultados alcançados pelo IBIO.

Dos 6 (seis) CBH's questionados, 5 (cinco) informaram que as atividades desenvolvidas pelo IBIO não foram realizadas a contento e também não houve cumprimento satisfatório do PAP ou o mesmo teria sido cumprido de forma parcial. Os CBH's atribuem a baixa execução dos programas previstos devido à redução de equipe do IBIO, pouca capacidade na gestão de projetos e o contingenciamento dos recursos por parte do órgão gestor.

Quanto à proposição e discussão integrada do PAP, foi informado que o mesmo é discutido em conjunto e dentro da capacidade de operação do IBIO, com a participação de conselheiros e *stakeholders*.

Com relação à capacidade dos técnicos do IBIO, houve divergências nas respostas. Dentre os 6 (seis) CBH's questionados, 4 (quatro) apontaram que há fragilidades técnicas desde o início do Contrato de Gestão, culminando em profissionais com pouca capacidade de gestão de projetos. Os demais, ou seja, 2 (dois) CBH's afirmaram que sim, os profissionais do IBIO estariam aptos a desempenharem as suas funções.

Por fim, quanto à identificação do cumprimento das metas pelos CBH's, os mesmos informaram que existem diversas opções de



acompanhamento, tanto durante as plenárias quanto pelos relatórios de execução anual do IBIO e dos relatórios de avaliação do IGAM. Afirmando ainda que os únicos indicadores para medição do desempenho da Entidade Equiparada são os indicadores previstos no Contrato de Gestão.

b.2) Quanto aos Meios de Comunicação

Foi questionado aos CBH's sobre qual a forma de interlocução e interação entre eles e o IBIO para conhecimento das necessidades e objetivos estratégicos da bacia e, como o CBH's se informam sobre as ações do PAP.

Sinteticamente, os CBH's informaram que a principal interação com o IBIO concernente aos objetivos da bacia se dá durante as discussões do PIRH e que, com exceção desta interlocução, não há abertura para outras discussões. Além disso, a comunicação se dá principalmente por meio de e-mail, cartas, ofícios, mensagens digitais, portais na internet, reuniões e telefonemas.

Quando questionados se tiveram conhecimento sobre a execução dos programas previstos no PAP, a maioria apontou que sim, tomam conhecimento das ações por meio da Entidade Equiparada, plenários e pela câmara técnica de Planejamento e Projetos (CTPP).

b.3) Quanto à execução financeira

Perguntou-se aos CBH's se os recursos financeiros (7,5% e 92,5%) possibilitam que os objetivos sejam alcançados pela Entidade Equiparada e qual é a capacidade de incremento de receita do IBIO.

Houve divergências nas respostas quanto à suficiência dos recursos financeiros para a execução dos projetos e custeio da Entidade Equiparada. Dos 6 (seis) CBH's questionados, 4 (quatro) informaram que os percentuais de custeio (7,5%) e investimento (92,5%) precisam ser melhores definidos, tanto pelas ações que podem ou não ser custeadas com determinada rubrica quanto pelo percentual em si,



indicando que os recursos para investimento na bacia estão atrelados aos recursos disponíveis para custeio da Agência de Bacia. Já os demais, 2 (dois) CBH's afirmaram que os recursos são suficientes desde que sejam repassados de maneira contínua, sem contingenciamento por parte do Estado.

Quanto a capacidade de incremento de receita por parte do IBIO, os CBH's afirmaram que não existem ou desconhecem qualquer iniciativa neste sentido.

b.4) Sugestão de melhorias

Por fim, questionou-se aos CBH's o que poderia ser feito para melhorar a execução dos recursos previstos no PAP.

O CBH Piranga sugere que o passo inicial seja a criação de uma comissão para acompanhar o processo de equiparação da Entidade e, além disso, demonstrar transparência e foco nas ações. Quanto ao Comitê, o CBH Piranga afirma que o mesmo deve estar mais consciente e atento a suas atribuições.

O CBH Piracicaba aponta que o corpo técnico da Entidade Equiparada deve ser capacitado e experiente. Ademais, afirma que o PAP deve ser exequível e que não haja contingenciamento dos recursos por parte do Estado.

O CBH Santo Antônio acredita que se deve priorizar o aumento da quantidade e qualidade das águas e proteger a fauna, flora e comunidades ribeirinhas.

O CBH Suaçuí afirma ser necessária a regularidade dos repasses por parte do Estado para o bom funcionamento da Entidade Equiparada e um acompanhamento permanente do IGAM quanto a execução das metas do Contrato de Gestão.



O CBH Caratinga não citou possíveis melhorias. Informa que a proposição de melhoria será discutida com a nova Entidade a ser equiparada.

Por fim, o CBH Manhuaçu informa ser necessária a capacitação técnica dos profissionais da Entidade Equiparada e a busca por parcerias com instituições, de forma a se agregar resultados otimizando os investimentos.



Apêndice IV – Respostas dos CBH's ao Questionário aplicado

Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
Atuação do IBIO	5	<p>As atividades desenvolvidas pelo IBIO estão a contento?</p>	<p>Desde a última eleição de diretoria, Agosto de 2018, quase todas as ações do IBIO foram focadas pra responder a prestação de conta realizado pelo órgão gestor - IGAM. Dessa maneira, o IBIO não conseguiu aplicar os recursos alocados no PAP, e uma das grandes expectativas do Comitê era em relação ao Programa Rio Vivo, que tendo em vista os vários imprevistos, algumas sub-bacias nem finalizaram a fase de diagnóstico; e outras houve grande discussão da CT do CBH quanto a qualidade do TR apresentado, que ocorreu agora no período final do fechamento do IBIO. Os questionamento da CT em relação aos produtos entregues referem-se ppalmente a questão da quantidade de intervenções por propriedades, orçamento das obras, etc. Estas questões foram muito discutidos na apresentação do TR para a CT, mas devido o processo de fechamento da Agência não houve tempo hábil para modificar o TR. Isso gerou grande descontentamento para o Comitê, Municípios e ppalmente para os produtores rurais contemplados na bacia, que clamam até hoje os projetos e ppalmente a sua execução!</p>	<p>Infelizmente não o IBIO não conseguiu aplicar os recursos alocados no PAP do Piracicaba, atualmente prefeituras e produtores rurais cobram do CBH a execução de projetos acordados e atualmente paralisados. Por outro lado o IBIO solicitou a rescisão do contrato de gestão.</p>	<p>Sim, as atividades desenvolvidas pelo IBIO são satisfatórias e atendem as expectativas do Comitê quanto a disponibilidade e responsabilidade em gestão administrativa.</p>	<p>Neste momento não devido à redução drástica da equipe.</p>	<p>No que diz respeito ao CBH Caratinga, em parte, entretanto, como mencionado na resposta anterior, as atividades foram significativamente prejudicadas com o contingenciamento promovido pelo Governo Estadual, deixando que os recursos oriundos da cobrança compusessem o caixa único não sendo assim repassados para os Comitês</p>	<p>De forma alguma. Salvando o atendimento da Secretaria Executiva, especificamente, pela competência e comprometimento da colaboradora Juliana Vilela, auxiliando na realização das Plenárias e em outros procedimentos de secretaria e na relação com outras instituições, os demais setores do IBIO deixaram a desejar e provocaram uma enorme insegurança e instabilidade ao CBH Manhuaçu. É preciso um olhar para as particularidades dos subcomitês. Devido a distância da sede do CBH Manhuaçu da agência e o fato de ter ficado sem atendimento na sede do CBH, por imposição da DN 78 pelo IBIO ao CBH Doce, Comitê de Integração, os trabalhos foram ainda muito mais precarizados em nosso CBH.</p>



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
	7	Existem indicadores de medição pelo CBH da gestão do Ibio?	Eu conheço apenas os indicadores do Contrato de Gestão, que foram realizados com periodicidade anual.	Não, somente os indicadores do Contrato de Gestão.	Sim, anualmente é aplicado questionário de satisfação em relação a entidade equiparada e os colaboradores estão sempre aptos a receber feedbacks sobre gestão.	Existem indicadores no contrato de gestão.	Formalmente implantados, não	Sim. Somos induzidos a observar índice de desembolso.
	8	Qual a forma do CBH de conhecer os resultados do IBIO?	Por meio de apresentação do Relatório Anual de desempenho, e por divulgação em sites oficiais quando havia o contrato com a empresa de comunicação.	De modo geral também pelos Relatórios Anuais de Desempenho do IBIO. Deveria ter sempre um cronograma físico e financeiro (aprovado pelo Comitê e IGAM) atualizado mensalmente com um indicador de performer. Sendo essa ferramenta utilizada para a avaliação da entidade Em 2018 o CBH Piracicaba criou o GACG - Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão este grupo esteve no IBIO fazendo as devidas apurações e produziu o Relatório de Acompanhamento do Contrato de Gestão IGAM 001/2017 que anexamos a esses questionário.	Os resultados dos questionários são compilados e apresentados ao conselho, a fim de definir quais são os pontos que podem ser mantidos e os pontos que podem ser melhorados, de acordo com a pontuação recebida.	Relatório de avaliação do contrato de gestão elaborado pelo IGAM. Entretanto, não recebemos relatório de avaliação do contrato de gestão elaborado pelo IGAM, há alguns anos.	Através de reuniões com apresentação em Plenária. Neste ano só aconteceu a presença do Ibio em uma única plenária	Seria pelos programas, não executados, e pelos trabalhos prestados pela Secretaria Executiva.



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
9		<p>Como o CBH identifica o cumprimento de metas pela entidade estabelecidas no Contrato de Gestão?</p>	<p>Também pelo Relatório Anual de desempenho do IBIO e pela entrega dos produtos descritos no PAP.</p>	<p>Pelos Relatórios Anuais de Desempenho do IBIO e pela entrega dos produtos descritos no PAP</p>	<p>A partir da avaliação de performance do IBIO são avaliados o cumprimento das ações estabelecidas no contrato de gestão e, se estas não são satisfatórias, as incoerências são relatadas e sanadas junto as partes envolvidas.</p>	<p>Relatório de avaliação do contrato de gestão elaborado pelo IGAM. Entretanto, não recebemos relatório de avaliação do contrato de gestão elaborado pelo IGAM, há alguns anos. Através de avaliação anual e em reuniões com o IGAM.</p>	<p>Seria através de apresentação dos resultados às Plenárias, se tivesse comparecimento.</p>	<p>Pelo desembolso realizado e o questionário de avaliação, no final do ano.</p>
10		<p>Os profissionais que estão à frente dos programas estão preparados para desempenhar suas funções? Em caso negativo, quais as sugestões de cursos/capacitação para uma melhor qualificação e consequente melhoria no desempenho?</p>	<p>No início do contrato o IBIO contratou uma equipe técnica com capacidade de gestão de projetos do PAP de cada CBH. Com o acidente da Samarco, considero que houve grande confusão do comprimento do PAP com as ações paralelas que estavam acontecendo na bacia devido à tragédia ambiental no Doce. E depois com as prestações do contas, num processo que se prolongou muito, tudo ficou ainda mais confuso e tumultuado, o que culminou com o fechamento do IBIO. Acredito que a próxima Agência equiparada deverá ter maior interlocução com os CBHs, uma prestação de conta de ações mais periódica, semestralmente, por exemplo, com todas as justificativas cabíveis de todas as ações que estão sendo executadas na bacia, e que o Comitê tenha autonomia de alertar a Agência e o órgão gestor - IGAM - se algo não acontecer como planejado ou esperado.</p>	<p>Inicialmente o IBIO possuía uma equipe técnica com pouca capacidade de gestão de projetos. Hoje praticamente não existe mais equipe técnica para execução dos programas alocados no PAP. A nova entidade a ser equiparada terá que montar a equipe técnica que deverá dar mais atenção aos comitês que dispõem de recursos a serem investidos.</p>	<p>Sim, os profissionais que estão à frente dos programas desempenham papéis relevantes em suas funções e contribuem com a efetividade dos programas, projetos e progressos.</p>	<p>Sim</p>	<p>Achamos que quando da contratação do pessoal técnico deveria haver um filtro e as pessoas contratadas teriam que já ter esta preparação</p>	<p>Se tratando de programas, não. Acreditamos que as admissões devem levar em conta uma maior capacidade das pessoas desempenharem essas funções, e, com tempo, o fornecimento de cursos de aprimoramento. Um sistema de avaliação de desempenho é primordial para obtenção de melhores resultados e produtividade.</p>



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
	12	A Entidade Equiparada propõe e discute o PAP junto aos Comitês?	Sim o PAP é construído em conjunto CBH/IBIO dentro da capacidade de operacionalização do Comitê e do IBIO.	Sim o PAP é construído em conjunto CBH/IBIO dentro da capacidade de operacionalização do mesmo pelo IBIO.	Sim, a entidade propõe discussões junto ao comitê oportunamente, com a presença de conselheiros e stakeholders.	Sim	Sim, mas não foram feitas reuniões neste ano de 2019 neste sentido	Apenas quando da sua revisão, em 2019, não houve discussão sobre isso.
	15	A entidade executou o PAP conforme planejado? Entregou o produto conforme o CBH vislumbrou?	Não, pelos motivos citados na questão 10.	Não. O IBIO não conseguiu executar as ações previstas no PAP em parte por culpa do contingenciamento de recursos executado pelo estado bem como pela sua pouca capacidade de gestão de projetos.	Sim, o produto foi entregue pela entidade ao comitê, conforme previsto.	Parcialmente. Parcialmente.	No caso do Caratinga não.	Não
Meios de Comunicação	1	Qual o sistema de interlocução entre Ibio e CBH para conhecimento das necessidades e definição das ações estratégicas na Bacia?	No início do contrato com a Agência, umas das primeiras ações do IBIO foi contratar empresas terceirizadas para dar apoio na logística das reuniões, principalmente no que refere-se ao transporte, diárias, equipe de comunicação para coordenar as reuniões secretariando e tb providenciar os lanches. A empresa de comunicação era responsável por toda parte de interlocução entre o IBIO e o CBH,	No início da execução do Contrato de Gestão o IBIO participava de todas as reuniões realizadas pelo CBH Rio Piracicaba, também através troca de e-mail, telefones e eventuais realizações de reuniões específicas.	O Ibio está sempre presente nas reuniões do CBH, a fim de auxiliar na condução destas, bem como sanar dúvidas pertinentes aos processos do conselho. Além disto, direciona as estratégias para implantação/desenvolvimento de novos projetos prioritários para a bacia. O Ibio também se mostra presente quando gerencia as ações dos comitês remotamente, garantido a efetividade destas.	As ações estratégicas gerais já foram aprovadas no Plano de Recursos Hídricos. A interlocução para implementação destas é feita inicialmente com reuniões entre presidente/diretoria/ Câmara Técnica do CBH e diretoria da IBIO, sendo depois encaminhadas para a plenária para definição.	Troca de e-mail, dialogo via whatsapp, e reuniões com equipe técnica do Ibio em Plenárias (o que ficou paralisado durante o ano de 2019) e reuniões entre os Presidentes dos Comitês afluentes do Doce com o IBIO. Foi fundamental sempre a presença da Sra. Juliana Vilela no suporte aos comitês de bacia.	Nenhuma interlocução ocorreu neste sentido. Em 2019, o IBIO, basicamente, se concentrou em montagens de cenários de reabilitação de sua estrutura, ficando limitado aos processos burocráticos e administrativos



como tb divulgação e atualização das informações do CBH nos devidos meios de comunicação. No período final do contrato com o IBIO, na pessoa da secretária executiva, ela foi responsável de providenciar todos os documentos como ofícios, pautas de reuniões e etc. que eram solicitados a Agência de todos os subcomitês.



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
2		Qual a forma de interação entre o Ibio e o CBH concernente aos objetivos estratégicos do planejamento estratégico da Bacia?	A relação do CBH com o IBIO relativa ao Planejamento Estratégico da Bacia sempre foi focado na execução do PIRH. Sem mais aberturas para discussões no procedimento e na execução das ações com o CBH.	A relação IBIO / CBH relativa ao Planejamento Estratégico da Bacia sempre foi focado no PIRH. O Comitê nunca foi estimulado nem orientado a discussões e tomadas de posições visando traçar rumos a serem seguidos e quais ações deveriam ser priorizadas.	O Ibio suporta integralmente as ações e estratégias do Comitê, orientando sobre as alternativas e melhor caminho a seguir.	Execução de programas aprovados pelo CBH.	Este ano de 2019 foi um ano que infelizmente o trabalho de planejamento estratégico ficou paralisado em função das dificuldades apresentadas pelo IBIO, que colocava sempre a questão da insegurança jurídica para desenvolver qualquer iniciativa (falta de repasse, contingenciamento, demora na análise das prestações de contas)	Durante 2019, não houve sequer uma interação do IBIO com esse intuito, seja com a Diretoria Executiva ou com a Plenária do CBH.
3		Qual o meio de comunicação entre o Ibio e o CBH?	E-mail, cartas, informação nos meios de comunicação formais como site do CBH e informalmente os grupos WhatsApp, e, mais recentemente, reuniões por vídeo-conferência. Ressalto que uma grande parte do trabalho e recurso seria economizado se tivéssemos utilizado essa modalidade há mais tempo.	Cartas, e-mail, reuniões, site na internet atualmente em decorrência da pandemia reuniões virtuais, grupo Whatsapp.	O Ibio se comunica com o CBH através de reuniões do conselho, câmaras técnicas, diretoria, grupos de integração e afins, além de se manter sempre disponível através de recursos digitais, como telefone e e-mail.	A comunicação é feita por ofício, e-mail, whatsapp e telefone. Além disto, são realizadas reuniões entre a equipe da Ibio e diretoria do CBH. A Ibio também participava presencialmente de reuniões de câmaras técnicas e plenárias do CBH.	E-mail, telefone e whatsapp	Essencialmente, por telefone, whatsapp e e-mail.



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
	11	Como o Ibio tem conhecimento das ações estratégicas existentes no Plano de Bacia?	É de responsabilidade da Agência a gestão, com conseqüente implementação, das ações estratégicas da bacia. O CBH deveria, pq ainda isso não acontece, participar ativamente no acompanhamento e interferir nesses processos, caso não ocorram a contento.	É responsabilidade da entidade equiparada o conhecimento, a implantação e a proposição, ao comitê, de revisão do Plano de Bacia e avaliação de sua aplicação.	A entidade busca sempre se atualizar sobre os documentos do CBH, interpretando de forma eficiente e repassando de maneira didática e dinâmica a todos os conselheiros.	Com consulta ao Plano de Bacia e em discussões com o CBH e órgão gestor.	Do nosso ponto de vista não é cabível que a Entidade Equiparada não tenha conhecimento do Plano de Bacia	Acreditamos que diretor técnico Fabiano Alves sim.
	13	Como o CBH se informa da execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação e o status de cada um (em andamento/ não foram iniciadas/ concluídas/ suspensas)?	Primeiramente pelo acompanhamento realizado pela Câmara Técnica de Planejamento e Projetos - CTPP e posteriormente nas Plenárias.	Através de reuniões e acompanhamento efetuado pela Câmara Técnica de Planejamento e Projetos- CTPP	O Ibio é responsável por reportar os avanços dos projetos, possíveis gargalos e próximos passos de cada um deles.	O CBH solicita a apresentação do andamento dos programas em reuniões da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano (CT-PLAN) e em reuniões da plenária do CBH.	Este ano de 2019 aconteceram reuniões somente com os Presidentes onde foi feito relatório de atividades, o que teria que acontecer com a plenária	Nenhum programa foi executado ou iniciado, em 2019, tivemos atendimento pelo IBIO apenas de processamento de diárias e fornecimento de transporte.
	14	O CBH teve conhecimento da execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação?	Primeiramente pelo acompanhamento realizado pela Câmara Técnica de Planejamento e Projetos - CTPP e posteriormente nas Plenárias.	Sim o comitê acompanha as ações previstas no PAP através da Câmara Técnica de Planejamento e Projetos - CTPP	Sim, o CBH sempre recebe informações das ações/programas previstos no PAP por intermédio da agência equiparada, que reúne todas as informações e reporta de forma clara e objetiva.	Sim	O Presidente procura reparar para a Plenária , mas deveria, se houvesse a presença do Ibio nas reuniões, teria que ter informe diretamente	Não



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário					
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga	CBH DO6 Manhuaçu
Execução Financeira	4	Os recursos financeiros (7,5% e 92,5%) possibilitam os objetivos elencados na proposta orçamentária sejam atingidos de maneira satisfatória?	Os recursos referentes ao 7,5% e 92,5% precisam ser redefinidos, pq após todos esses anos, ficou bem claro que o recurso para executar os projetos está atrelado aos recursos de custeio da Agência. Se esse recurso de custeio foi bem administrado ou não, deveria ter sido analisado simultaneamente ao processo, e não no final como foi o que procedeu. Isso gera uma grande expectativa para a nova Agência. Hoje há em caixa um volume significativo de recursos de execução dos projetos, mais de 100 milhões, que não foram executados, e o recurso de custeio, os 7,5%, já foram gastos. Então fica a questão: a Agência deve ser planejada de acordo com o recurso de custeio de cada CBH? Ou, esse recurso é suficiente para atender a demanda para execução dos projetos da bacía?	A relação 7,5% e 92,5% precisa ser definida com clareza, o que está incluído em cada um desses percentuais?Existem muitas dúvidas do que pode e o que não pode ser feito. No caso específico do CBH Piracicaba o 7,5% dos recursos da cobrança depositados na conta do CBH foram gastos no custeio do IBIO e de todos os CBH da Bacia do Doce em nome da integração. Hoje temos em caixa um volume considerável de recursos (92,5%) não aplicados e os 7,5% correspondentes para sua aplicação já foram gastos.	Sim, os valores são satisfatórios para subsidio das atividades, desde que sejam disponibilizados no tempo e quantidade suficientes.	Não.	Se fossem repassados de maneira contínua sim. Mas sofremos com o contingenciamento, o que desorganizou todo o planejamento	Não. Pelo que foi relatado pelo IBIO, a má gestão dos recursos, em anos anteriores, levou a uma desmobilização de parte de sua equipe. Tal situação possibilitou apenas o gasto dos 7,5%, ficando os 92,5% totalmente retidos. A forma adotada pelo IBIO do gasto dos 7,5% impossibilitou a utilização dos 92,5%, no CBH Manhuaçu.
	6	Qual capacidade do Ibio de incrementar a receita?	Até hoje o IBIO não apresentou nenhum aporte fora o recurso da cobrança do uso da água. Não conheço tb se realizou parcerias com instituições públicas e,ou privadas na execução de algum programa!	Nenhuma, não conseguiu até hoje de aportar nenhum recurso extra no Comitê, bem como procurar parceiros públicos e privados para execução programas.	O IBIO procura incrementar sua receita buscando parcerias com inciativas públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades dentro da Bacia.	Não ocorreu incremento da receita.	Este ano atípico de 2019 prejudicou qualquer possibilidade de incremento da receita	Nenhuma. Em anos anteriores, em diversas reuniões, o IBIO prometera aporte de recursos externos, mas não temos conhecimento desse incremento.



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário				
	Nº	Descrição	CBH DO1 Piranga	CBH DO2 Piracicaba	CBH DO3 Santo Antônio	CBH DO4 Suaçuí	CBH DO5 Caratinga
Sugestão de Melhoria	16	<p>O que se pode fazer para melhorar a execução física e financeira dos projetos previstos no PAP?</p> <p>O que já está ocorrendo, criação de uma comissão para acompanhar a equiparação da próxima Agência com reuniões das CTILs e depois nas Plenárias. Haver transparência e foco nas ações estratégicas e prioritárias da bacia, aproveitar como aprendizado os pontos positivos e negativos que ocorreram nesses últimos anos, tanto para os CBHs quanto para o órgão gestor, que ficou de legado desse período com o IBIO. Considero que o Comitê, enquanto parte do Sistema de Recursos Hídricos, deve estar mais consciente e atento de suas atribuições. Assim, tenho grandes expectativas para os próximos anos em relação à eficiência da nova Agência na revisão e execução dos planos de bacia, priorizando as ações estratégicas, assim como melhorando a interlocução entre Agência, CBHs e órgão gestor!</p>	<p>Esperamos que a próxima entidade a ser equiparada tenha capacidade técnica e experiência para montar uma equipe técnica compatível com os recursos disponíveis e no gerenciamento dos projetos propostos. Também é necessário que o PAP proposto seja exequível e o mais importante que não ocorra contingenciamento de recursos, tendo vista que essa situação desencadeia toda uma indefinição no planejamento de gestão.</p>	<p>Deve-se sempre priorizar o aumento da quantidade e qualidade das águas de toda a bacia e, prezando por proteger prioritariamente a fauna, flora e comunidades ribeirinhas.</p>	<p>Repasses dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, do Governo Estadual para a agência de bacia, rigorosamente dentro dos prazos trimestrais acordados no contrato de gestão, garantindo a manutenção de equipe técnica para a gestão e execução física e financeira dos projetos previstos no PAP; Análise e acompanhamento permanente do IGAM sobre a execução das metas do contrato de gestão com encaminhamento anual de relatório para o CBH.</p>	<p>Esta será uma deliberação a ser discutida com a nova agência a ser contratada.</p>	<p>Primeiro, passa pela competência das pessoas responsáveis pelas estratégias e pela gestão das equipes. Quando não se têm bons gestores, até mesmo pessoas altamente qualificadas não são bem aproveitadas. Ficou evidenciado, nos últimos anos, que o IBIO se perdeu em suas estratégias e planos, devido à má gestão. Especificamente, se tratando de CBH Manhuaçu, que tem um orçamento reduzido, comparado a outros comitês da Bacia do Rio Doce, há de se pensar em parcerias com instituições que agreguem resultados, otimizando os investimentos.</p>



Apêndice V – Matriz de Achados

Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados ¹⁶
1. O planejamento estratégico da entidade está alinhado com o Plano Plurianual de Aplicação?	A1.1. PAP não contempla a integralização da bacia hidrográfica.	A Agência de Bacia pontuou que os CBH's exercem imposição intensa sobre a Entidade Equiparada, tanto para inserção de programas no PAP, os quais o IBIO não tem condições operacionais, técnicas e financeiras para realizar, quanto para execução de seus programas de forma prioritária.	O PAP deve atender a integralização, suas diretrizes devem ser harmonizadas para toda a bacia hidrográfica do rio Doce, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança, com vistas a qualificar e alavancar os investimentos para toda a bacia hidrográfica.	Item 1.3 do Relatório	C1.1.1. Falta de conscientização de integralização. C1.1.2. Submissão da Entidade Equiparada às imposições dos CBH's.	E1.1.1. PAP superdimensionado, com falhas de execução ao longo do tempo. E1.1.2- Inserção no PAP de atividades diversas, não considerando sua inviabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equiparada de não suportar tal execução.	R1.1.1. Ao IGAM: Aperfeiçoar a Governança entre os atores envolvidos (Órgão Gestor, CBH's e Entidades Equiparadas). R1.1.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PAP de forma integralizada na bacia hidrográfica. R1.1.3. Aos CBH's: Aperfeiçoar a governança da organização, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. R1.1.4. Aos CBH's: Avaliar a possibilidade de atuação de forma integrada e da adoção de critérios e/ou indicadores objetivos para aprovação de projetos no PAP que possam considerar, dentre outros, por exemplo, o grau de degradação de cada sub-bacias afluentes mineiras do rio Doce.	B1.1.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. B1.1.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B1.1.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. B1.1.3. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. B1.1.4. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.

¹⁶ Classificados conforme critérios definidos na Instrução Normativa CGE/AUGE nº 3/2020, aprovada mediante Resolução CGE N° 22, de 19 de junho de 2020, que disciplina a sistemática para quantificação e registro dos benefícios decorrentes de atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual.



<p>1. O planejamento estratégico da entidade está alinhado com o Plano Plurianual de Aplicação?</p>	<p>A1.2- Fragilidades na interação entre o IBIO e os CBH's.</p>	<p>Depreende-se das informações coletadas dos CBH's que a interação entre IBIO e Comitês é reduzida.</p>	<p>Os CBH's representam o locus de articulação política na busca da definição e formulação de políticas públicas de recursos hídricos, através da interação entre os atores inseridos nesses espaços.</p>	<p>Item 2.3 do Relatório</p>	<p>C1.2.1. Pouco conhecimento das atribuições de competências.</p> <p>C1.2.2. Poucas reuniões entre Entidade Equiparada e CBH's.</p>	<p>E1.2.1. Enfraquecimento do sistema participativo.</p> <p>E1.2.2. Falta de clareza dos objetivos, metas e direção dos planos e formulação da política.</p> <p>E1.2.3. Não consideração dos recursos disponíveis para implementação e decisão no momento de formulação e implementação dos projetos.</p>	<p>R1.2. Aos CBH's: Aperfeiçoar a governança da organização, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.</p>	<p>B1.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p>
---	--	--	---	------------------------------	--	--	--	--



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
2. Os projetos são gerenciados com economia e eficiência?	A2.1. Atuação sutil do IBIO na gestão do PAP	Depreende-se das informações coletadas dos CBH's que a gestão do IBIO não está a contento, conforme planejado.	A legislação determina que os valores arrecadados pelo IGAM devem ser integralmente repassados, por meio de Contrato de Gestão, à Entidade Equiparada, a qual deve aplicar os recursos em ações previstas no PIRH e conforme as diretrizes estabelecidas no PAP.	Item 2.1 do Relatório	C2.1.1. Planejamento do PAP com metas inatingíveis, com ações pulverizadas. C2.1.2. PAP construído sem considerar a peculiaridade da bacia e o recurso disponível para custeio da Entidade Equiparada.	E2.1. PAP inexequível.	R2.1.1. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento e diretrizes para um PAP e POA eficientes e eficazes. R2.1.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PAP de forma integralizada na bacia hidrográfica.	B2.1.1. Ao IGAM: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B2.1.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. R2.1.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B2.1.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.
3. Os investimentos realizados ajudaram no cumprimento de metas estabelecidas no planejamento estratégico?	A3.1. Falta de repasse pelo estado dos recursos arrecadados	Os valores arrecadados com a cobrança não estão sendo disponibilizados pela SEF ao IGAM para o devido repasse à Entidade Equiparada.	De acordo com o Decreto nº 44.046/2005, os recursos arrecadados com a cobrança devem ser repassados pelo IGAM, integral e imediatamente após a sua disponibilização pela SEF, às Agências de Bacias.	Item 1.1 do Relatório	C3.1. Contingenciamento pela SEF dos recursos arrecadados com a cobrança	E3.1.1. Descumprimento pelo estado de normativo. E3.1.2. Comprometimento da execução das ações pela Entidade Equiparada conforme previsto nos instrumentos de planejados.	R3.1. Ao IGAM: adotar medidas de gestão a fim de garantir o devido cumprimento legal do repasse dos valores arrecadados pelo estado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos	B1.3.1. Subsídios para atendimento de determinações mandatórias.



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
3. Os investimentos realizados ajudaram no cumprimento de metas estabelecidas no planejamento estratégico?	A3.2. Execução parcial do PAP	A Entidade Equiparada afirmou que sua capacidade permite a execução parcial do PAP	Não é pactuado que há limite de execução para os 92,5% atrelados aos 7,5%. Assim, o PAP deve refletir o planejamento da Agência de Bacia para os anos subsequentes e deve ser cumprido. No momento de construção do PAP, deve-se propor metas atingíveis, portanto, menos pulverização de ações no PAP, como o vivenciado pelo IBIO.	Item 1.2 do Relatório	C1. O POA não comporta o escopo do PAP C2. Planejamento equivocado por não adotar POA atrelado ao PAP C3. Conflitos na elaboração do PAP	E3.1. Execução parcial do PAP E3.2. Inserção no PAP de ações, projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da bacia.	R3.2.1. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento e diretrizes para um PAP e POA eficientes e eficazes. R3.2.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PAP de forma integralizada na bacia hidrográfica.	B3.2.1. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B3.2.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. B2.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B2.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.
4. Os indicadores existentes permitem medir os resultados das ações da entidade?	A4.1. Inexistência de estrutura de controle no IBIO	O IBIO registrou que não tem indicadores formulados para medir seus resultados. IBIO disse que é necessário investimento em tecnologia, treinamentos, valorização dos profissionais, mas acrescentou que para investir são necessários recursos financeiros.	Sistemas informatizados não é a única forma de controle de gestão. A eficiência da operação está no conjunto da estrutura de controle e dificilmente em um único controle. Mesmo no cenário de suficiência de recursos, o que não é o real conforme informações coletadas, controles de baixo custo garantem economicidade no processo. A estrutura de controles internos contempla uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas, a colaboração e comunicação regulares e eficazes, garantindo o alcance dos objetivos da organização.	Item 1.4 do Relatório	C4.1.		R4.1. Ao IGAM: Instituir/estabelecer indicadores que possam aferir o desempenho/resultado da atividade finalística do Contrato de Gestão;	B4.1. Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	CrITÉRIOS de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
5. A estrutura física atual é adequada para o desempenho de suas atividades?	A5. Infraestrutura do IBIO inadequada para execução do PAP.	O IBIO afirmou que "em nenhum momento a estrutura da Entidade Equiparada foi a ideal para fazer frente às necessidades da bacia hidrográfica do rio Doce".	Considerando que o POA representa o planejamento anual que contempla as despesas de custeio (7,5%) da Entidade Equiparada, o PAP deve ser planejado conforme os objetivos da bacia hidrográfica, balizado, precisamente, com o POA, com a capacidade operacional da Agência de Bacia no determinado período.	Item 1.5 do Relatório	C5. Planejamento inadequado do PAP por não ser elaborado o planejamento ao escopo do POA.	E5. Execução parcial do PAP	R5.1. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento e diretrizes para um PAP e POA eficientes e eficazes. R5.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PAP de forma integralizada na bacia hidrográfica.	B5.1. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B5.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. B5.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação. B5.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.
6. As entidades conseguem utilizar os recursos repassados na execução de projetos?	A6. Fragilidades da Entidade Equiparada para o incremento de receita	IBIO destacou uma forma de incremento de receita que promoveram com a sugestão aos CBH's do aumento do Preço Público Unitário (PPU). A Entidade Equiparada apresentou estudos aos Comitês no intuito de majorar o PPU. Contudo, os Comitês decidiram pelo PPU aquém do sugerido, pois, de acordo com o IBIO, "os Comitês não majoram o PPU porque não querem conflitos, aborrecimentos com os usuários".	De acordo com a política nacional de gerenciamento dos recursos hídricos, o valor da cobrança é escolhido a partir da participação dos usuários, da sociedade civil e do poder público, no âmbito dos CBH's. Um dos parâmetros para definir os valores é a proporção direta de quem usa e polui mais os corpos de água, paga mais; e quem usa e polui menos, paga menos. Conforme as Deliberações Normativas específicas de cada CBH afluentes mineiros do rio Doce, está prevista alteração dos valores dos PPU's definidos, conforme a progressividade estabelecida no normativo, somente se houver o desembolso dos recursos arrecadados com a cobrança compatível com a correspondente meta definida para o ano anterior no contrato de gestão celebrado entre a Entidade Equiparada e o IGAM, bem como o atendimento das metas previstas nas respectivas Deliberações.				R6. Aos CBH's: Avaliar a possibilidade de alteração dos PPU's da cobrança estabelecidos pelos respectivos CBH's, em cumprimento às Deliberações Normativas específicas de cada CBH afluentes do rio Doce.	B6.1. Elevação de receita. B6.1. Aperfeiçoamento do compliance/conformidade.



ANEXO I

Questionário respondido pelo IBIO



AUDITORIA COMPARTILHADA NO INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO)

Auditoria de Gestão no Ibio para avaliação dos resultados da gestão no exercício de 2019.

Objetivo: avaliar os resultados quantitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de Aplicação (PAP) e no Plano Orçamentário Anual (POA), da execução física e financeira dos programas e ações do PAP e do POA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão no exercício de 2019, visando propor melhorias no processo.

Período de realização dos trabalhos: de 6/07 a 28/08/2020.

QUESTIONÁRIO

Gentileza encaminhar as respostas deste Questionário até o dia 17/07/2020.

Observações:

- ✓ *As respostas, informações e documentos relativos a este Questionário serão utilizados como evidências para convicção de opinião e conclusão no trabalho.*
- ✓ *Em complementação às respostas, anexar documentos comprobatórios das informações, no que couber.*
- ✓ *Na hipótese de resposta negativa, fundamentar.*

Atuação da Entidade

1. Quais os objetivos estratégicos da entidade?

Atuar como braço executivo dos CBHs da bacia hidrográfica do rio Doce, sendo responsável pela secretaria executiva, administração e a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia, os quais devem ser usados integralmente em projetos para melhoria da qualidade e do volume da água da bacia.

2. Qual o sistema de interlocução entre entidade e Comitê para conhecimento das necessidades e definição das ações estratégicas na Bacia?

Em 2010, A Agência Nacional de Águas (ANA), os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e os CBHs com atuação na bacia do rio Doce, assinaram um Acordo de Cooperação Técnica, denominado de "Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce", tendo como objeto a gestão integrada das águas da bacia, em conformidade com o Plano de Metas. Dentre as atribuições dos CBHs, estavam:



- I. ajustar seus regimentos internos e deliberações para viabilizar a implementação do Comitê de Integração;
- II. aprovar o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do rio Doce e seus Planos de Ações; aprovar, os mecanismos e valores mínimos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, preferencialmente, por meio de Deliberação Conjunta;
- III. promover processo eleitoral entre seus membros para composição do Comitê de Integração;
- IV. aprovar personalidade jurídica, competências e estrutura da agência de águas, preferencialmente, por meio de Deliberação Conjunta; e
- V. informar ao Comitê de Integração a relação de seus membros titulares e suplentes sempre que houver renovação ou alteração de sua composição.

Desta forma, a gestão de recursos hídricos na bacia foi sendo construída de forma integrada, resultando: na discussão e aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) e respectivos Planos de Ação de Recursos Hídricos (PARH) para cada Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH); na delegação e equiparação pelos Conselhos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, da Entidade Delegatária (ED) e Equiparada (EE) de funções de Agência de Água, única para toda a bacia; e na implementação do comitê de integração (CBH-Doce), formado por representantes dos CBHs de rios afluentes ao rio Doce.

Assim, de maneira integrada, foi realizada a interlocução entre a entidade e os CBHs para conhecimento das necessidades e definição das ações estratégicas na Bacia, sendo no primeiro momento por meio do amplo processo de discussão do PIRH/PARH e, posteriormente, no processo de discussão do Plano de Aplicação Plurianual (PAP).

Após o processo de delegação/equiparação da entidade e assinatura dos Contratos de Gestão (CG), iniciou-se um robusto processo de discussão entre a entidade e os CBHs, com a participação dos OGs, para elaboração e aprovação do PAP, com a realização de reuniões de Câmaras Técnicas e Plenárias de cada um dos CBHs com atuação na bacia do rio Doce. Nestas reuniões, foi discutido sobre os programas e ações estratégicos para a bacia, de acordo com o PIRH/PARH, de modo a propiciar a definição de quais programas e ações seriam priorizados no PAP para determinado período, considerando a hierarquização apresentada no PIRH e a previsão de arrecadação dos recursos da cobrança pelo uso da água.

3. Qual a forma de interação entre a entidade e o Comitê concernente aos objetivos estratégicos do planejamento estratégico da Bacia?



Conforme citado no item 2, a interação entre a entidade e os CBHs é realizada por meio de reuniões, em um primeiro momento através de Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas, e no segundo momento, através de reuniões plenárias.

4. Qual o meio de comunicação entre a entidade e o Comitê?

A comunicação entre a entidade e os CBHs é realizada por diversos meios, conforme descrito abaixo:

- E-mail institucional do CBH;
- Telefone dos representantes das Diretorias e demais membros dos CBHs;
- Aplicativos de mensagens instantâneas;
- Plataformas de videoconferência;
- Ofícios.

A forma de comunicação entre a entidade e os CBHs é definida de acordo com a ocasião e a necessidade, como por exemplo, a convocação para as reuniões de CTs e Plenárias é realizada por e-mail, sendo a confirmação de presença realizada por telefone.

5. A entidade obedece as rubricas do Orçamento Anual?

O orçamento anual da entidade é elaborado apenas para as despesas de natureza administrativa, tais como aluguéis, insumos administrativos, material de expediente, despesas com viagens e custeio de pessoal, além de locação de imóveis e ao pagamento de pessoal para o funcionamento de sedes ou subsedes de Comitês de Bacia hidrográfica, conforme definição disposta no artigo 23, do Decreto/MG nº 47.633, de 12/04/2019, limitadas à (7,5%) da receita da entidade, sendo que a elaboração do Orçamento Anual para aprovação dos CBHS começou a ser exigido em 11/01/2017 com a assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2017, sendo rigorosamente respeitado.

Relativamente aos recursos para despesas de natureza finalísticas, (92,5%), relacionadas aos custos de realização e execução de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos planos de recursos hídricos, não há orçamento elaborado anualmente. Sendo seguido os valores previstos no PAP.

6. Os recursos possibilitam que os objetivos elencados na proposta orçamentária sejam atingidos de maneira satisfatória?

Relativamente às despesas de natureza administrativa, o recurso de 7,5% da arrecadação é, notoriamente, insuficiente para as necessidades da entidade, sendo necessário aporte de recurso adicional por parte do órgão gestor, o que nunca ocorreu.



Relativamente aos recursos para despesas de natureza finalística, (92,5%), os recursos utilizados tem como limite, justamente, a capacidade de execução proporcionada pela estrutura administrativa, que é limitada pelo 7,5%.

7. Qual a capacidade da entidade de incremento de receita?

A entidade, com o apoio da parte institucional custeada com recursos privados, tentou obter recursos de outras fontes, por meio de projetos relacionados às suas funções enquanto ED/EE, porém, não obteve êxito.

8. Há recursos financeiros de outras fontes aplicados na entidade?

Não há recursos financeiros de outras fontes aplicados diretamente na entidade. De forma indireta, a partir de 2017 e até o final do exercício de 2018, a entidade contou com um apoio administrativo/financeiro da parte institucional do IBIO, custeada com recursos privados. Ao final de 2018, a parte institucional do IBIO foi desmobilizada, passando a entidade a contar novamente apenas com os colaboradores custeados com recursos da cobrança.

9. A entidade tem se esforçado para o incremento de receita?

Como informado nos itens 7 e 8, enquanto a entidade contava com o apoio da estrutura institucional e com sua força de trabalho antes da desmobilização ocorrida em 2018, a entidade se esforçou para o incremento da sua receita. Tal incremento não se concretizou, considerando os atrasos de repasses, a desmobilização da parte institucional do IBIO, a demissão de colaboradores com o objetivo de adequar a estrutura da entidade aos recursos de custeio disponíveis e a eminente rescisão dos contratos de gestão.

10. Como é sistematizado na entidade o planejamento da execução da despesa?

As receitas de custeio (7,5%) são, notoriamente, insuficientes para as necessidades da entidade, sendo necessário aporte de recurso adicional por parte do órgão gestor, o que nunca ocorreu. Assim, o planejamento é realizado de acordo com a referida receita. O IBIO sempre fez o orçamento anual do custeio da agência, mas nunca conseguiu executar o planejado, devido aos atrasos nos repasses. A parcela de custeio referente ao 4º trimestre de 2018, por exemplo, que deveria ter sido repassada em janeiro de 2019, até a presente data, não foi repassada.

As despesas de investimento (92,5%) são planejadas quando da discussão, elaboração e aprovação do PAP, conforme citado no item 2. Após a aprovação do PAP, a entidade inicia as contratações para implementação dos programas do PIRH, priorizados no PAPs. Porém, considerando a força de trabalho da entidade, limitada pela parcela de custeio (7,5%), as contratações não contemplam todos os programas e ações previstas no PAP.

11. Existem indicadores de medição da gestão? Aplicam-se corretamente?

Os únicos indicadores existentes são os relacionados aos Contratos de Gestão. Entendemos que os mesmos deveriam ser revisados para melhor refletirem a realidade de cada bacia, levando em consideração o número de



comitês que serão apoiados pela entidade e a arrecadação da bacia, que refletirá na estrutura da entidade e conseqüentemente na capacidade em apoiar os CBHs e implementar os programas do PIRH/PARH.

12. Qual a forma da entidade de conhecer seus resultados?

Conforme previsto nos contratos de gestão nº 01/2011/IGAM e nº 01/2017/IGAM, a entidade deve prestar contas anualmente ao órgão gestor, sendo que esta prestação de contas sempre foi enviada pela entidade dentro dos prazos previstos. Conforme CG nº 01/2017/IGAM, cabe à Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CTACG), analisar os resultados alcançados com a execução do CG e encaminhar, até 30 de junho, o relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da análise da prestação de contas correspondente ao período analisado. Conforme o documento Análise IGAM/CTACG Nº 11/2018 – ANEXO 01 (Processo nº 2240.01.0001145/2018-54) (SEI/GOVMG - 0708251 - Análise), apresentamos nos Quadros 1 e 2 abaixo o resumo da avaliação do IBIO para o período de 2012 a 2017:

Quadro 1 - Resultado Avaliação Plano de Trabalho do CG nº 01/2011/IGAM. Fonte: Adaptado de Análise IGAM/CTACG Nº 11/2018.

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/IBIO nº 001/2011	
ANO	NOTA GERAL
2012	9,56
2013	5,24
2014	7,62
2015	8,68
2016	8,44
Média Geral	7,91 (BOM)

Quadro 2 - Resultado Avaliação Plano de Trabalho do CG nº 01/2017/IGAM. Fonte: Adaptado de Análise IGAM/CTACG Nº 11/2018.

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/IBIO nº 001/2017	
ANO	NOTA GERAL
2017	9,08
2018	Sem retorno
2019	Sem retorno
2020	N/A
Média Geral	9,08 (ÓTIMO)

Ainda segundo a avaliação apresentada pelo IGAM/CTACG, considerando o período de atuação da Entidade enquanto equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's mineiros afluentes do rio Doce, a média obtida é de 8,10, sendo considerada como conceito "Bom". A partir do exercício de 2018, o IBIO não recebeu retorno do IGAM/CTACG quanto às análises dos resultados alcançados com a execução do CG.



Ademais, quanto à análise das prestações de contas correspondente ao período de atuação do IBIO enquanto entidade equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica dos CBH's mineiros afluentes do rio Doce, o IBIO não recebeu retorno conclusivo referente aos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 por parte do IGAM. Soma-se a isso o fato de que o exercício de 2020 está sendo executado, sobre o qual também deverá o IGAM se manifestar.

13. Como a entidade identifica o cumprimento de metas estabelecidas no Contrato de Gestão?

Como citado no item 12, por meio da avaliação apresentada pelo IGAM/CTACG, a entidade verifica, para cada meta estabelecida no CG, o cumprimento da mesma, assim como apontamentos e recomendações de melhoria.

14. Há cumprimento de metas?

Em sua maioria, sim. Conforme demonstrado nos relatórios de avaliação apresentados pelo IGAM/CTACG, a entidade cumpriu de maneira satisfatória as metas dos contratos de gestão.

15. Existem sistemas de controle de gestão adequados?

Não. Há carência de sistemas informatizados para apoio na gestão, que diante da insuficiência de recursos (7,5%) não são adquiridos.

16. Há planejamento de composição laborativa para atender às demandas da entidade frente ao plano aprovado pelo Comitê?

Sim. O planejamento da composição laborativa é realizado considerando as metas dos contratos de gestão e o PAP aprovado pelos CBHs, mas considera principalmente, como fator limitante, os recursos disponíveis para custeio (7,5%) e os aportes adicionais até então repassados pela ANA, que foram realizados até o exercício de 2018.

17. Qual a estrutura laboral e física da entidade?

Atualmente o IBIO conta com a seguinte estrutura laboral, conforme Quadro 3:

Quadro 3 - Colaboradores do IBIO.

Quant. Funcionários	Cargo	Nome
1	Analista Adm. Financeiro	Laura Jovelina Andrade
1	Analista Adm. Financeiro	Marisa Soares Pacheco
1	Analista Adm. Financeiro	Miquéias Calebe Donde
1	Analista Administrativo	Juliana Vilela Pinto



1	Analista de Progr. e Projetos	Luciana Figueiredo Silva
1	Auxiliar Administrativo III	Taísa Gonçalves Batista
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Miriam Celeste Libório
1	Coord. Adm. Financeiro	Luana da Silva Freitas
1	Coordenador Jurídico	Lúcio Moacir G. de Assis
1	Diretor Técnico	Fabiano Henrique da S. Alves
1	Diretor Geral	Ricardo Alcântara Valory
11		

Quanto à estrutura física, a entidade está bem instalada em um imóvel que comporta sua necessidade. Há carência de sistemas informatizados para gestão financeira e de contratos, que diante da insuficiência de recursos (7,5%) não são adquiridos.

18. Os profissionais que estão à frente dos programas estão preparados para desempenhar suas funções? Em caso negativo, quais as sugestões de cursos/capacitação para uma melhor qualificação e conseqüente melhoria no desempenho?

Sim, são colaboradores experientes e aptos ao desempenho satisfatório de suas funções. Porém, não há a possibilidade da realização periódica de cursos de aperfeiçoamento, justamente em função da insuficiência de recursos (7,5%).

19. A infraestrutura é a ideal para execução dos programas? Em caso negativo, qual a real necessidade (listar equipamentos, mobiliários, pessoal, sistemas).

Não. Considerando todo o período de atuação da entidade enquanto delegatária e equiparada de funções de agência de água da bacia do rio Doce, em nenhum momento a estrutura da entidade foi a ideal para fazer frente às necessidades da bacia hidrográfica do rio Doce.

Para melhor entendimento da questão e considerando a atuação da entidade de forma integrada e como única entidade com as funções de agência de água na bacia, vamos relatar, resumidamente, as discussões ocorridas no âmbito do CBH-Doce (Comitê de Integração), sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos na bacia hidrográfica do rio Doce, que de maneira direta influenciam na infraestrutura da entidade. Esse relato foi baseado, também, na Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS, de 03 junho de 2020, - ANEXO 02 - elaborada pela ANA para subsidiar a definição pelo CNRH sobre a entidade delegatária de funções de agência de água da bacia do rio Doce.

Para apoiar o CBH-Doce nas discussões sobre os mecanismos e valores cobrança, o IBIO elaborou o estudo denominado de "Proposta de Valores a Serem Cobrados", apresentando três cenários de atualização de Preços Públicos Unitários (PPUs), sendo que em um destes cenários haveria a garantia dos



recursos necessários para implementação dos programas do PIRH no horizonte de planejamento do estudo, bem como a sustentabilidade financeira da entidade em sua estrutura antes da desmobilização de pessoal ocorrida entre o final de 2018 e meados de 2019. Contudo, foram aprovados pelo CBH-Doce, por meio da Deliberação CBH Doce nº 69/2018 – ANEXO 03 - valores que representavam um reajuste inferior ao sugerido pelo IBIO. Conforme relatado pela ANA na Nota Técnica nº 12/2018/CSCOB/SAS, de 13 de julho de 2018, - ANEXO 04 - elaborada para subsidiar a definição pelo CNRH dos valores a serem cobrados com base nos mecanismos e valores sugeridos pela Deliberação CBH Doce nº 69/2018, todos os três cenários desenhados pelo IBIO continham sugestões de preços superiores aos valores sugeridos na referida Deliberação Normativa do CBH Doce. Continuando, a NT da ANA informou ainda que a inflação apurada no período entre junho de 2011 (mês de aprovação da cobrança na bacia do rio Doce pelo CNRH) a maio de 2018 era de 50,1% (pelo IPCA/IBGE) e os preços sugeridos pelo CBH-Doce representavam um reajuste de somente 12%, sem que houvesse qualquer referência técnica. A referida NT da ANA concluiu apontando *"uma queda dos valores reais dos preços cobrados pelo uso de recursos hídricos na bacia, com uma recomposição dos PPU's inferior às perdas inflacionárias do período, obtendo-se, em termos reais, valores inferiores aos patamares definidos pelo CNRH em 2011 e inferiores às necessidades da bacia hidrográfica do rio Doce"*.

Ainda conforme relatado na NT CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS e sugerido pela NT nº 12/2018/CSCOB/SAS, foi necessário que o IBIO se adequasse à realidade orçamentária proporcionada pela bacia hidrográfica do rio Doce para o exercício de 2019, reduzindo seu quadro de funcionários, número de reuniões e quantidade de projetos desenvolvidos. Desta forma, o IBIO reduziu seu quadro de 22 colaboradores, em 2018, para os atuais 11 colaboradores, conforme já detalhado no item 17.

Ademais, a Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS apresentou as seguintes informações sobre o custeio da entidade:

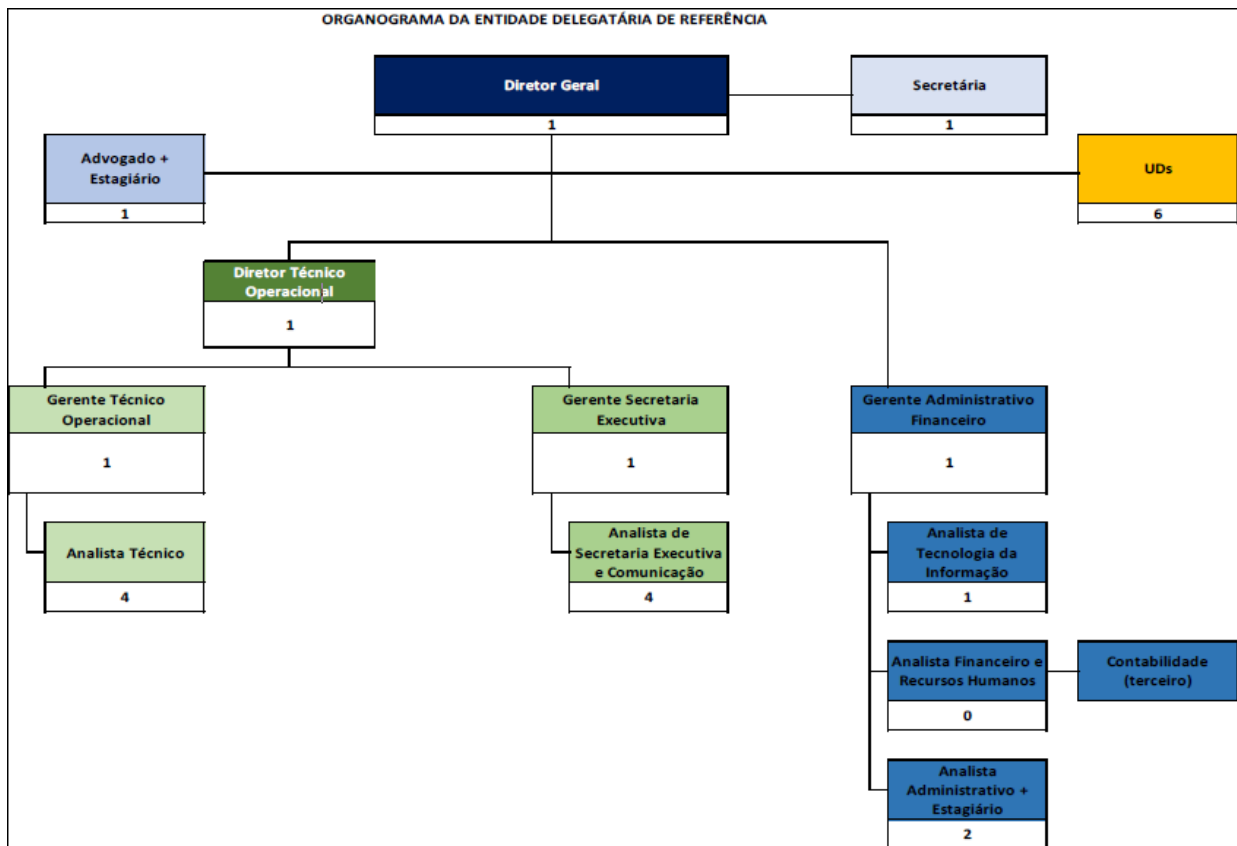


Da Estimativa da ANA para o Custeio da Entidade Delegatária

32. No exercício 2018, dentro do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - Interágua, foi concluído um estudo especializado contratado pela ANA para desenvolvimento de uma metodologia para estimar o custeio administrativo de entidades delegatárias de funções de agência de água. Esta contratação culminou na elaboração de uma ferramenta que apoia a ANA na estimativa do custeio necessário ao funcionamento de uma entidade delegatária²⁰.

33. Em apertada síntese, a ferramenta estima a necessidade estrutural da entidade delegatária e seu respectivo custeio considerando variáveis consideradas mais significativas para sua determinação: i) número de comitês de bacia hidrográfica atendidos pela entidade delegatária; ii) número de projetos desenvolvidos, por grau de complexidade e por existência ou não de apoio de empresas gerenciadoras de projetos; e iii) número de escritórios descentralizados, além da localização da entidade delegatária.

34. A ferramenta indica que a estrutura mínima de uma entidade delegatária para atendimento apenas ao CBH Doce resulta em um custo estimado de R\$ 1,86 milhão anuais. Esta estrutura mínima é capaz de desenvolver cerca de 9 projetos anuais, desde que os projetos sejam desenvolvidos com apoio de gerenciadoras de projetos e não internamente com pessoal próprio da entidade delegatária²¹. A ferramenta propõe o seguinte organograma para a entidade delegatária:



Ainda conforme o estudo especializado contratado, - ANEXO 05 - a ANA constatou que "se for considerado o atendimento a 11 comitês de bacia hidrográfica (número atual de comitês atuantes na bacia hidrográfica do rio

Doce), o custo estimado da agência de água é de R\$ 3,84 milhões anuais". Cabe ressaltar que a nota da ANA cita 11 CBHs, porém são 12, considerando 06 em MG, 05 no ES e o CBH-Doce, federal.



Desta forma, fica evidente que com os valores atualmente aprovados para os PPU's, que representam um valor disponível para custeio (considerando exercício de 2019) de R\$ 2.285.530,68, sendo R\$ 987.329,10 da arrecadação federal e R\$ 1.298.201,58 da arrecadação estadual (MG), não é possível que a entidade tenha uma força de trabalho compatível com as necessidades da bacía.

20. Qual a intensidade de deslocamento/mobilidade para a execução dos programas? Possuem veículo próprio, locado ou utilizam outra alternativa de transporte?

Para a execução dos programas, mesmo que de forma indireta, pois são contratadas empresas especializadas, há a necessidade de deslocamentos constantes para a participação da entidade em reuniões de CTs ou Plenárias, em cada um dos CBHs do Doce, com o objetivo de discutir sobre a implementação de algum programa ou para a apresentação dos seus resultados. Além disso, em algumas situações é necessário fazer visitas nos locais contemplados com os programas, para verificar a execução dos serviços contratados e/ou realizar algum alinhamento com entidades apoiadoras, como SAAEs e prefeituras.

A entidade possui um veículo cedido pela ANA, que em muito contribui com o deslocamento e com a otimização dos recursos de custeio (7,5%). Outra alternativa de transporte é a possibilidade de utilização de veículo locado, considerando o contrato de locação de veículos existente.

21. Há esforços para priorização das despesas essenciais à atuação funcional e à busca ininterrupta pela melhoria da programação de despesas, bem como da otimização da execução, tanto no aspecto qualitativo como no quantitativo?

Conforme mencionado anteriormente, o IBIO realiza um planejamento orçamentário de custeio todos os anos, o qual tem seu acompanhamento mensal, pela equipe do financeiro, porém o atraso nos repasses impossibilita a execução do realizado conforme o planejado.

Um exemplo de esforços para a utilização do recurso de custeio de forma eficiente, foi a mudança no pagamento de despesas com viagens da equipe do IBIO, que recebia diária, e a partir de abril de 2018 começou a receber adiantamento e/ou reembolso das despesas, limitado ao valor da diária. Em 2017 os gastos com viagens somando as duas fontes de recursos foram R\$ 233.338,42, com a mudança em 2018 os gastos foram R\$ 64.626,70, apresentando uma economia de R\$ 168.711,72.

22. Há esforço na melhoria no planejamento e da execução das despesas?

Há esforços, porém, para a melhoria do planejamento e execução das despesas se faz necessário investimento em tecnologia, treinamentos, valorização dos profissionais, além das auditorias internas



que permitem que a evolução da gestão esteja alinhada com os objetivos e metas dos órgãos gestores. E para se investir se faz necessário recursos.

Implementação do Plano de Bacia

23. A entidade tem conhecimento das ações estratégicas existentes no Plano de Bacia?

Sim. Ademais, a entidade possui conhecimento sobre as metas, classificadas quanto a sua relevância e urgência, conforme previsto no PIRH/PARH.






24. Quais os objetivos estratégicos referentes ao Plano de Bacia?

Conforme disposto no PIRH, foram estabelecidas metas sobre a realidade desejada para a bacia, isto é, “a bacia que queremos”. A partir desse desenho, foram fixados os objetivos e as metas do plano, em consonância com as necessidades e possibilidades da bacia, trazendo o desejo para um nível de possibilidade mais próximo, ou seja, “a bacia que podemos”.

Desta forma, a partir da bacia que podemos, foi possível definir metas a serem atingidas e quais as ações necessárias para tanto. O PIRH Doce apresenta um conjunto de programas organizados segundo as 7 (sete) questões referenciais e/ou grandes temas/grupos que orientaram a sua proposição:

- I. Qualidade da Água
- II. Quantidade de Água - Balanços Hídricos
- III. Suscetibilidade a Enchentes
- IV. Universalização do Saneamento
- V. Incremento de Áreas Legalmente Protegidas
- VI. Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos
- VII. Implementação das Ações do PIRH Doce

Os Programas, subprogramas e projetos do PIRH Doce foram priorizados de acordo com a sua urgência e relevância (Quadro 4), de acordo com legenda abaixo:

	Ação acessória ou sem significado para a unidade de análise
	Ação de pequena importância para a unidade de análise
	Ação desejável para a unidade de análise
	Ação importante para a unidade de análise
	Ação essencial para a unidade de análise

Conforme consta no PIRH, a partir da relação dos programas com as metas e da classificação das metas quanto a sua relevância e urgência, fez-se uma hierarquização dos programas, sub-programas e projetos¹ / 2



Considerou-se a situação mais crítica da meta como referencial para a classificação da ação. O resultado, mostrado no Quadro 4, é coerente com o esperado, com destaque para as ações dos grupos 6 e 7, além do saneamento.

Quadro 4 - Classificação dos programas, sub-programas e projetos quanto a sua hierarquia, com base na relevância e urgência das metas relacionadas. Fonte: Adaptado de PIRH Doce (2010).

P 11 - Programa de Saneamento da Bacia
P 12 - Programa de Controle de Atividades Geradoras de Sedimentos
P 13 – Programa de Apoio ao controle de efluentes em pequenas e micro empresas
P 21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica-
P 22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura
P 23 - Programa de Redução de Perdas no Abastecimento Público de Água
P 24 - Implementação do Programa “Produtor de Água”
P 25 – Ações de convivência com a seca
P 25.a Estudos para avaliação dos efeitos das possíveis mudanças climáticas globais nas relações entre disponibilidades e demandas hídricas e proposição de medidas adaptativas
P 31 - Programa de Convivência com as Cheias
P 41 - Programa de Universalização do Saneamento
P 42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural
P 51 - Programa de Avaliação Ambiental para Definição de Áreas com Restrição de Uso
P 51.a Projeto Restrição de uso das áreas de entorno de aproveitamentos hidrelétricos
P 52 - Programa de Recomposição de APP's e nascentes
P 52.a – Projeto de recuperação de lagoas assoreadas e degradadas
P 61 - Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos
P 61 1 Sub-programa Cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia
P 61 2 Sub-programa Fortalecimento dos Comitês na Bacia segundo o arranjo institucional elaborado no âmbito do plano e objetivando a consolidação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
P 61 3 Sub-programa Gestão das Águas subterrâneas
P 61 4 Sub-programa Revisão e Harmonização dos Critérios de Outorga
P 61.a Projeto Desenvolvimento de um Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce
P 61.b Estudos complementares para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos d'água
P 61.c Projeto Diretrizes para a Gestão da Região do Delta do Rio Doce, assim como da região da Planície Costeira do Espírito Santo na bacia do Rio Doce
P 61.d Projeto - Consolidação de mecanismos de articulação e integração da fiscalização exercida pela ANA, IGAM e IEMA na bacia
P 61.e – Projeto Avaliação da aceitação da proposta de cobrança
P 62 - Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos
P 62 1 Sub-programa de levantamentos de dados para preenchimento de falhas ou lacunas de informações constatadas no Diagnóstico da Bacia
P 71 - Programa de Comunicação do Programa de Ações
P 72 – Programa de Educação Ambiental
P 73 - Programa de Treinamento e Capacitação



No caso dos PARHs, esta situação poderá ser alterada pela especificidade de cada unidade de análise, conforme demonstrado no Quadro 5.

Quadro 5 - Classificação dos programas, subprogramas e projetos quanto a sua hierarquia. Fonte: Adaptado de PIRH Doce (2010)

Programas, subprogramas e projetos do PIRH Doce	Unidade de Análise								
	Piranga	Piracicaba	Santo Antônio	Suaçuí	Caratinga	Manhuaçu	Guandu	Santa Maria do Rio Doce	São José
P 11 - Programa de Saneamento da Bacia.									
P 12 - Programa de Controle de Atividades Geradoras de Sedimentos.									
P 13 - Programa de apoio ao controle de efluentes em pequenas e micro empresas.									
P 21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica.									
P 22 - Prog. de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura.									
P 23 - Prog. de Redução de Perdas no Abastecimento Público de Água.									
P 24 - Implementação do Programa "Produtor de Água".									
P 25 - Ações de convivência com a seca.									
P 25.a Estudos para avaliação dos efeitos das possíveis mudanças climáticas globais nas relações entre disponibilidades e demandas hídricas e proposição de medidas adaptativas.									
P 31 - Programa de Convivência com as Cheias.									
P 41 - Programa de Universalização do Saneamento.									
P 42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural.									
P 51 - Programa de Avaliação Ambiental para Definição de Áreas com Restrição de Uso.									
P 51.a Projeto Restrição de uso das áreas de entorno de aproveitamentos hidrelétricos.									
P 52 - Programa de Recomposição de APP's e nascentes.									
P 52.a – Projeto de recuperação de lagoas assoreadas e degradadas.									
P 61 - Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos.									
P 61.1 Sub-programa Cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia.									
P 61.2 Sub-programa Fortalecimento dos Comitês na Bacia segundo o arranjo institucional elaborado no âmbito do plano e objetivando a consolidação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos.									
P 61.3 Gestão das Águas subterrâneas.									
P 61.4 Subprograma Revisão e Harmonização dos Critérios de Outorga.									
P 61.a Projeto Desenvolvimento de um Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce.									



P 61.b Estudos complementares para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos d'água.									
P 61.c Projeto Diretrizes para a Gestão da Região do Delta do Rio Doce, assim como da região da Planície Costeira do Espírito Santo na bacia do Rio Doce.									
P 61.d Projeto - Consolidação de mecanismos de articulação e integração da fiscalização exercida pela ANA, IGAM e IEMA na bacia.									
P 61.e – Projeto Avaliação da aceitação da proposta de cobrança.									
P 62 - Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos.									
P 62.1 Sub-programa de levantamentos de dados para preenchimento de falhas ou lacunas de informações constatadas no Diagnóstico da Bacia.									
P 71 - Programa de Comunicação do Programa de Ações.									
P 72 – Programa de Educação Ambiental.									
P 73 - Programa de Treinamento e Capacitação.									

25. A entidade participa de alguma forma na elaboração do Plano Plurianual de Aplicação?

Sim. Conforme relatado no item 2, após o processo de delegação/equiparação da entidade e assinatura dos Contratos de Gestão (CG), inicia-se um robusto processo de discussão entre a entidade e os CBHs, para elaboração e aprovação do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), com a realização de reuniões de Câmaras Técnicas e Plenárias de cada um dos CBHs com atuação na bacia do rio Doce.

26. Informar quais as ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação e o status de cada um (em andamento/ não foram iniciadas/ concluídas/ suspensas).

Conforme o PAP para o período de 2016-2020, aprovado por cada um dos seis CBHs mineiros com atuação na bacia do rio Doce, os seguintes programas foram previstos:

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS		
UGRH1 Piranga	Status da ação	Observação
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	Suspensas	Contratação de projetos de SES para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		
Apoio na elaboração de PMSB.	Concluída	
	Suspensas	Contratação de projetos de SAA para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.



Elaboração de projetos para otimização de SAA.	Em andamento	Contratação de projeto de SAA de forma isolada: Empresas para projetar a ampliação e um novo sistema de abastecimento de água (SAA) para o município de Viçosa-MG com recursos da cobrança federal. Um contrato já foi finalizado e o outro está com acordo judicial, mas em andamento.
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
P24 - Programa Produtor de Água	Não foram iniciadas	
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Suspensas	Contratação do P52 de forma isolada: Empresa para elaboração de projetos de cercamento de nascentes, sendo este contrato concluído. A etapa referente à contratação do cercamento não foi concluída devido à desmobilização de colaboradores do IBIO.
	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Em andamento	Atividades relacionadas à contratação de estagiários e disponibilização de equipamentos e mobiliário para atendimento ao ProUrgas.
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	Em andamento	Atividades relacionadas ao apoio aos CBHs, de maneira constante.

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS		
UGRH2 Piracicaba	Status da ação	Observação
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	Suspensas	Contratação de projetos de SES para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		
Apoio na elaboração de PMSB.	Concluída	
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	Suspensas	Contratação de projetos de SAA para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	Suspensas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de	Suspensas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver



Sedimentos		Observação 2.
P24 - Programa Produtor de Água	Suspensas	Foram contratados estudos para implementação do programa na bacia do ribeirão Candidópolis, em Itabira-MG. Contrato finalizado.
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Suspensas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Em andamento	Atividades relacionadas à contratação de estagiários e disponibilização de equipamentos e mobiliário para atendimento ao ProUrgas.
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	Em andamento	Atividades relacionadas ao apoio aos CBHs, de maneira constante.

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS

UGRH3 Santo Antônio	Status da ação	Observação
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		
Apoio na elaboração de PMSB.	Concluída	
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	Suspensas	Contratação de projetos de SAA para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo. Ver Observação 2.
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Em andamento	Atividades relacionadas à contratação de estagiários e disponibilização de equipamentos e mobiliário para atendimento ao ProUrgas.
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	Em andamento	Atividades relacionadas ao apoio aos CBHs, de maneira constante.

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS

UGRH4 Suaçuí	Status da ação	Observação
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		
Apoio na elaboração de PMSB.	Concluída	
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.



P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Em andamento	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Em andamento	Atividades relacionadas à contratação de estagiários e disponibilização de equipamentos e mobiliário para atendimento ao ProUrgas.
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	Em andamento	Atividades relacionadas ao apoio aos CBHs, de maneira constante.

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS

UGRH5 Caratinga	Status da ação	Observação
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	Suspensas	Contratação de projetos de SES para toda a
		bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		
Apoio na elaboração de PMSB.	Concluída	
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	Suspensas	Contratação de projetos de SAA para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	Não foram iniciadas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	Não foram iniciadas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Concluída	Foi contratada empresa para recuperação de nascentes. Contrato finalizado.
	Não foram iniciadas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Em andamento	Atividades relacionadas à contratação de estagiários e disponibilização de equipamentos e mobiliário para atendimento ao ProUrgas.
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	Em andamento	Atividades relacionadas ao apoio aos CBHs, de maneira constante.

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS

UGRH6 Manhuaçu	Status da ação	Observação
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		
Apoio na elaboração de PMSB.	Concluída	



Elaboração de projetos para otimização de SAA.	Suspensas	Contratação de projetos de SAA para toda a bacia, conforme Edital de Chamamento. Ver Observação 1.
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	Não foram iniciadas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Não foram iniciadas	Atividades relacionadas ao Rio Vivo.
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Em andamento	Atividades relacionadas à contratação de estagiários e disponibilização de equipamentos e mobiliário para atendimento ao ProUrgas.
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	Em andamento	Atividades relacionadas ao apoio aos CBHs, de maneira constante.

Observação 1: Com relação às ações vinculadas aos Programas de Saneamento (P11 e P41), foi publicado o Edital de Chamamento nº 01/2017, objetivando apoiar os municípios da bacia do rio Doce com a elaboração de projetos para os Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), onde 37 municípios foram selecionados, sendo 32 municípios pertencentes à porção mineira da bacia do rio Doce. Com a desmobilização da equipe do IBIO, ocorrida a partir de 2018, não foi possível dar continuidade a esta ação. **Observação 2:** Em 2017, o IBIO realizou processo licitatório para contratação de empresas destinadas à prestação dos serviços de elaboração de diagnósticos e projetos (primeira etapa) nas bacias dos rios Piranga, Piracicaba e Santo Antônio, sendo que o quantitativo de municípios e número de lotes ficou da seguinte forma:

- Bacia do Rio Piranga - 13 municípios contemplados, divididos em 2 Lotes;
- Bacia do Rio Piracicaba - 20 municípios contemplados, divididos em 3 Lotes; e
- Bacia do Rio Santo Antônio - 13 municípios contemplados, divididos em 2 Lotes.

As seguintes empresas foram selecionadas:

- Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC - Responsável pelo Lote 02 da bacia do rio Piranga, Lotes 01, 02 e 03 da bacia do rio Piracicaba e Lote 01 da bacia do rio Santo Antônio;
- Consominas Engenharia - Responsável pelo Lote 01 da bacia do rio Piranga e Lote 02 da bacia do rio Santo Antônio.

Com relação aos lotes de responsabilidade da FUNEC, na fase de análise da documentação desta Empresa, para se proceder ao aditamento para prorrogação do prazo contratual, foi constatado que a mesma se encontrava irregular para com a Fazenda Federal, uma vez que a mesma não apresentou, dentro do prazo de vigência do contrato, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União, o que impediu a celebração de novo termo aditivo. A FUNEC realizou a entrega parcial dos produtos previstos em contrato, sendo que novo processo licitatório deve ser realizado para a contratação de nova empresa, que dará continuidade à elaboração dos produtos que não foram entregues pela FUNEC.

Todas as atividades realizadas para implementação de cada programa estão detalhadas nos relatórios de gestão. Os mesmos podem ser acessados no link: <http://www.ibioagbdoce.org.br/contrato-de-gestao/relatorio-de-gestao/>

27. Houve execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação?

Parcialmente, conforme amplamente demonstrado nos relatórios de gestão apresentados pelo IBIO anualmente. Os mesmos podem ser acessados no link: <http://www.ibioagbdoce.org.br/contrato-de-gestao/relatorio-de-gestao/>

28. Qual o percentual dos investimentos realizados em consideração ao montante repassado em 2019? Abaixo apresentamos uma tabela com os valores repassados e desembolsados, porém, para avaliar 2019 precisamos avaliar o período de 2016 até 2019, porque em 2016 e 2017, o IGAM não fez repasse de investimento, e ainda suspendeu por um período a contratação por parte do IBIO. E todo o recurso acumulado só foi repassado, após um acordo judicial, entre o ministério público e o estado de Minas Gerais (TAC - Ref. ACP 5028103- 27.2017.8.13.0024).

Mais uma vez, é importante ressaltar que sem os repasses e retorno das prestações de contas, dentro do prazo contratual, se torna difícil realizar contratações com segurança. O IBIO entende que a atuação/apoio do órgão gestor é fundamental para que exista segurança nas ações da agência, sendo a auditoria presencial muito importante para o sucesso da entidade no desempenho das funções de agência.

Exercício	Repassse	Desembolso	%	Observação
2019	29.769.596,43	1.759.972,00	5,91%	Repassse de custeio e investimento (1º/2018 até 4º/2018).
2018	38.373.337,53	2.608.534,09	6,80%	Repassse de custeio e investimento (4º/2015 até 4º/2017). TAC Ref. ACP 5028103-27.2017.8.13.0024
2017	3.296.195,57	3.211.668,04	97,44%	Repassse apenas de custeio.
2016	1.777.802,76	5.699.057,64	320,57%	Repassse apenas de custeio.

29. Qual o percentual dos investimentos realizados em consideração ao montante repassado no 1 / 2



âmbito do(s) contratos(s) de gestão firmado(s) com a entidade?

Exercício	Repasse	Desembolso	%
2019	29.769.596,43	1.759.972,00	5,91%
2018	38.373.337,53	2.608.534,09	6,80%
2017	3.296.195,57	3.211.433,04	97,43%
2016	1.777.802,76	5.699.057,64	320,57%
2015	17.855.086,92	9.319.042,77	52,19%
2014	10.325.065,46	6.071.191,08	58,80%
2013	17.103.797,76	1.572.252,15	9,19%
2012	2.268.661,14	274.075,39	12,08%

30. Informar as ações/projetos que não atingiram a meta estabelecida, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Conforme citado nos itens 26 e 27, as informações sobre quais ações/projetos que não atingiram a meta estabelecida, inclusive com a identificação das causas de insucessos, também foram amplamente demonstradas nos relatórios de gestão apresentados pelo IBIO anualmente.

31. O que se pode fazer para melhorar a gestão e execução do Plano Plurianual de Aplicação?

Adicionalmente às sugestões que o IBIO apresenta anualmente, ao final de cada Relatório de Gestão, destacamos algumas observações:

O arranjo institucional atual, composto pelos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH previsto na Lei Federal nº 9.433/1997, e conforme disposto na Lei 13.199/1999, poderia ser melhorado tanto com relação às competências previstas nas respectivas Leis quanto da implementação de tais competências na prática. Por vezes os integrantes do SINGREH encontram dificuldades em tornar realidade tais competências e não conseguem atingir um nível de integração e inter-relacionamento favorável à implementação do PIRH. Ocorrência também verificada no nível político e administrativo.

A adequada implementação do PIRH requer não apenas uma Entidade Delegatária/Equiparada estruturada e eficiente, mas também um Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos integrado em todos os níveis. A implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em bacias hidrográficas, assim como toda a legislação sobre o assunto incluído legislações específicas para Entidades Delegatárias/Equiparadas e Contratos de Gestão celebrados com os órgãos gestores, são relativamente recentes no país. E como todo novo desafio, a implementação do PIRH é uma ação que



depende e necessita de integração e comprometimento de todos os integrantes do SINGREH. É necessário que todos ajam em sinergia quanto aos objetivos a serem alcançados e quais as formas de alcança-los. Na medida em que cada ente do sistema torne suas competências em realidade e façam isso de forma integrada e com cumplicidade, a transformação dos programas descritos no PIRH em realidade se torna uma ação mais viável e possível.

Com o advento da atualização do PIRH, que será contratada pela ANA em 2020 e com conclusão prevista para 2022, espera-se que o arranjo institucional seja rediscutido e aperfeiçoado pelos integrantes do SINGREH. Um dos objetivos da atualização do PIRH é avaliar o arranjo institucional existente e propor aperfeiçoamentos para implementação das ações do PIRH Doce/PARHs, assegurando a efetiva execução das ações nos prazos previstos, a celebração de parcerias para obtenção de recursos e a otimização da aplicação dos recursos arrecadados na cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce. Esse aperfeiçoamento deverá considerar distintos cenários de custeio da Entidade Delegatária/Equiparada, compatibilizando sua força de trabalho para as ações prioritizadas.

Sobre as ações prioritizadas pelos CBHs no Plano de Aplicação Plurianual, o CBH-Doce deu um importante encaminhamento para o aperfeiçoamento da implementação das ações do PIRH Doce/PARHs, promovendo a revisão do Plano de Aplicação Plurianual (PAP Doce), com o objetivo de reduzir o número de programas prioritizados, compatibilizando os mesmos com a força de trabalho do IBIO. Tal revisão do PAP foi considerada pelo CBH-Doce como imprescindível para a atuação da ED/EQ e dos CBHs, concentrando esforços para obtenção de melhores resultados.

Outro aspecto que chamamos a atenção é sobre a unificação dos Contratos de Gestão. Das leis distintas que temos no país sobre a Política de Recursos Hídricos como a Lei Federal nº 9.433/1997, a Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199/1999 e a Lei do Estado do Espírito Santo nº 5.818/1998, originaram leis específicas que regulamentaram a celebração de contratos de gestão entre os órgãos gestores de recursos hídricos e as entidades delegatárias/equiparadas das funções de Agências de Águas. Como resultado, temos Contratos de Gestão distintos celebrados entre órgãos gestores e entidades delegatárias/equiparadas. No caso específico do IBIO, temos dois contratos de gestão distintos celebrados com a ANA e com o IGAM para implementação de um mesmo PIRH. Contratos distintos quanto às competências, obrigações e metas a serem alcançadas representa ainda mais complexidade na implementação do PIRH.

Entendemos que um contrato de gestão unificado entre os órgãos gestores federal e estadual seria uma forma de reforçar a integração entre os entes participantes do SINGREH em prol do bem comum na recuperação das bacias hidrográficas. Contratos de Gestão distintos torna a rotina administrativa, jurídica, gerencial e estratégica das entidades delegatárias/equiparadas sobrecarregada e burocrática.



Considerando que tal rotina é o papel principal de tais entidades, a distinção entre contratos de gestão tem um impacto significativo na produtividade e eficiência destas entidades.

Ademais, acreditamos que a discussão e o aperfeiçoamento do arranjo institucional pelos integrantes do SINGREH, através da atualização do PIRH, trará subsídios para reflexão dos atores atuantes na bacia sobre essa gestão unificada.

Especificamente sobre a atuação do Órgão Gestor, cabe ressaltar que desde o início das atividades do IBIO em 2011, o IGAM se pautou pelo **distanciamento com a entidade**, deixando de se fazer presente no cotidiano da gestão financeira e administrativa, tanto que as análises das prestações de contas nunca foram realizadas no prazo legal, comprometendo sobremaneira os resultados da entidade. Destaca-se também a ausência de auditoria de conformidade por parte deste órgão gestor, sendo que a única auditoria que ocorreu durante o período de 2012 a 2020 foi referente ao exercício de 2018.

Cabe registrar que o Contrato de Gestão, firmado entre o IGAM e o IBIO, determina expressamente que o IGAM tem por obrigação contratual **analisar, periodicamente, os resultados alcançados**, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, conforme segue colacionado:

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

O IGAM constituirá Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG que **analisará, periodicamente, os resultados alcançados** com a execução deste Contrato de Gestão, a qual encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG será composta por analistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros do IGAM e de outros órgãos da Administração Pública Estadual podendo haver a participação de órgãos da Administração Pública Federal relacionadas com a gestão de recursos hídricos.

Parágrafo Segundo. O IGAM definirá a sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia, os procedimentos e a periodicidade das reuniões da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG, que serão definidas em calendário anual acordado com a ENTIDADE EQUIPARADA.

Parágrafo Terceiro. Após a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG, caso seja constatada algum vício sanável, compete à Comissão notificar a ENTIDADE EQUIPARADA, estabelecendo um prazo de até 15 (quinze) dias para que esta sane as inconformidades e/ou complemente a documentação, sob pena das providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", deste Contrato de Gestão.

Nesse contexto, o artigo 50 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/2009, determina o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS para que o IGAM se pronuncie sobre a aprovação ou não da prestação de contas**, o qual **NUNCA FOI CUMPRIDO PELO IGAM - TRANSCURSO IN ALBIS**, chegando a **atrasar a análise em mais de 290 dias**.



Segue referido dispositivo legal:

*Art. 50 - A partir da data do recebimento da prestação de contas, bem como do relatório de execução físico-financeiro do Contrato de Gestão, o IGAM, por meio da Comissão de Avaliação, conforme a análise dos documentos referidos no art. 48, **terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada**, encaminhando relatório ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao Comitê de Bacia Hidrográfica.*

(...)

Ou seja, é evidente que o atraso na análise da prestação de contas, tão prolongado como o praticado pelo IGAM, prejudicou de forma contundente e inegável a execução das despesas por parte do IBIO, que sempre acreditou legitimamente estar atendendo ao IGAM em todas as suas exigências, diante da inércia do IGAM sem cumprir sua obrigação legal de analisar as contas do IBIO a tempo.

Dessa forma, a inércia do IGAM na condução e no acompanhamento do Contrato de Gestão, ao deixar de julgar tempestivamente as contas apresentadas, despertou no IBIO a expectativa (legítima) de que a execução financeira do ajuste transcorria regularmente.

Some-se a isso o fato de que o IGAM, conforme manifestado em seus pareceres jurídicos, considera o prazo para análise da prestação de contas como um **prazo impróprio**, assim entendido ***“aquele que não traz nenhuma situação prejudicial ao processo caso não seja cumprido”***. Em outras palavras, para o próprio IGAM, não há que se respeitar o prazo legal, podendo o IGAM analisar a prestação de contas quando bem entender, independentemente dos efeitos nefastos que o atraso possa vir a causar no desenvolvimento dos trabalhos pela entidade equiparada.

É evidente, portanto, que a negligência e a inércia do IGAM **na análise da prestação de contas e ausência de auditoria de conformidade prejudicaram, de forma contundente e inegável, a execução das despesas por parte do IBIO**, que acreditava estar atendendo ao IGAM em todas as suas exigências, pois o **IGAM ficou inerte deixando o tempo passar sem realizar sua obrigação legal de analisar as contas da entidade.**

Dentre outras situações em que o IGAM geriu de forma equivocada o Contrato de Gestão, citamos também a aplicação dos valores e dos procedimentos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS DE VIAGEM** dispostos no artigo 2º da **DN CERH-MG nº 51/2016** relativamente às diárias realizadas pelo IBIO antes da Edição da **DN CERH- MG nº 46/2014**, o que fez surgir um conflito, posto que trouxeram valores **incompatíveis e inferiores aos valores dispostos no manual de procedimentos IBIO**, acarretando, a



princípio, irregularidade da despesa, ou seja, PREJUÍZO DIRETO ao IBIO ou ao USUÁRIO DO RECURSO (VIAJANTE).

Nesse esteio, imperioso trazer à tona o Princípio Geral do Direito de que A NORMA NÃO PODE RETROAGIR, SALVO PARA BENEFICIAR.

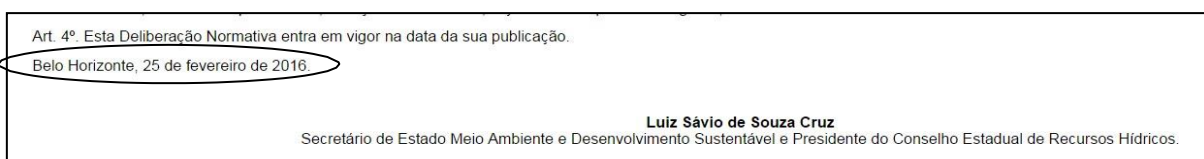
No caso concreto, em função das disparidades de valores e procedimentos para prestação de contas das diárias dispostos nas DNs CERH-MG nº 46/2014 e 51/2016, em relação aos valores e procedimentos dispostos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS IBIO, fica claro que A RETROATIVIDADE DAS REFERIDAS DNs IMPLICARÁ, A PRINCÍPIO, NA GLOSA DA DESPESA, O QUE INCONTESTAVELMENTE, ACARRETERÁ PREJUÍZO À ENTIDADE EQUIPARADA.

Dessa forma, e em respeito ao PRINCIPIO DA IRRETROATIVIDADE DA NOVA LEGISLAÇÃO e sua NÃO APLICABILIDADE SOBRE ATOS E FATOS JÁ CONSUMADOS ANTERIORMENTE À SUA ENTRADA EM VIGOR, tem-se

pela INAPLICABILIDADE DAS DELIBERAÇÕES NORMATIVAS CERH Nº 46/2014 e 51/2016 às diárias concedidas até 29/12/2014.

Cabe ressaltar que referidos atos normativos (DELIBERAÇÕES NORMATIVAS CERH Nº 46/2014 e 51/2016) trazem expresse a data em que entrarão em vigor, sendo:

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 46/2014



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 51/2016



Verifica-se que a DN nº 46 sequer traz a possibilidade de ser aplicada às análises das prestações de contas das viagens realizadas entre 01/01/2010 a 31/12/2014. Dessa forma, a aplicação de suas normativas sobre atos e procedimentos realizados antes de sua entrada em vigor apresenta-se totalmente DESCABIDO E ILEGAL.

Já a DN nº 51 dispõe, de forma equivocada e contrariamente aos princípios gerais do direito, ao estabelecer sua aplicabilidade sobre as prestações de contas das viagens realizadas de 01/01/2010 até 31/12/2014, QUANDO REFERIDA NORMA SEQUER HAVIA SIDO EDITADA, o que somente ocorreu em de 25 de fevereiro de 2016.



ANEXO II

OFÍCIO IBIO N° 064/2020

Ilma Sra.
MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA
 Auditora Interna
 Controladora Seccional do Igam

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
 Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Prédio Minas, 2º andar.
 Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais
 CEP: 31.630-900

OFÍCIO IBIO Nº 064/2020

Data: 21/08/2020

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício CGE/CSET_SISEMA nº. 39/2020 – Informações Complementares

Apresentamos abaixo respostas complementares do Questionário, como forma de subsidiar o trabalho em andamento.

1. Quanto à estrutura laboral e física da entidade:

a) Informar o valor da remuneração, o vínculo empregatício, a carga horária mensal e a qualificação dos profissionais relacionados na resposta da questão nº 17.

Nome	CPF	Tipo de Vínculo Trabalhista	Cargo	Carga Horária	Data da Admissão	Remuneração Bruta Mensal	Contrato de Gestão
Fabiano Henrique da Silva Alves	047.927.516-59	Empregado/Dirigente	Diretor Técnico	40 h/semanais	06/09/2012	R\$ 12.650,00	ANA
Juliana Vilela Pinto	015.573.706-64	Empregado	Analista Administrativo	40 h/semanais	01/08/2012	R\$ 4.767,61	ANA
Laura Jovelina Andrade Machado	015.989.356-90	Empregado	Analista Administrativo Financeiro	40 h/semanais	01/11/2012	R\$ 4.767,61	IGAM
Luana da Silva Freitas	045.709.166-51	Empregado	Coordenadora Administrativa Financeira	40 h/semanais	02/05/2016	R\$ 7.219,52	ANA/IGAM
Luciana Figueiredo Silva	077.453.876-71	Empregado	Analista de Programas e Projetos	40 h/semanais	19/11/2018	R\$ 4.767,61	ANA/IGAM
Lúcio Moacir Gonçalves de Assis	745.683.886-00	Empregado	Coordenador Jurídico	40 h/semanais	08/04/2013	R\$ 7.219,52	ANA
Marisa Soares Pacheco	945.608.466-34	Empregado	Analista Administrativo Financeiro	40 h/semanais	19/11/2012	R\$ 4.767,61	IGAM
Miquéias Calebe Donde	063.088.176-60	Empregado	Analista Administrativo Financeiro	40 h/semanais	05/10/2015	R\$ 4.767,61	IGAM
Miriam Celeste Libório	664.618.716-91	Empregado	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/semanais	02/01/2013	R\$ 993,82	IGAM
Ricardo Alcântara Valory	903.846.527-00	Empregado/Dirigente	Diretor Geral	40 h/semanais	15/07/2014	R\$ 19.751,53	ANA/IGAM
Táisa Gonçalves Batista	090.366.866-10	Empregado	Auxiliar Administrativo III	40 h/semanais	15/06/2016	R\$ 3.405,44	ANA/IGAM

b) O imóvel onde a Entidade Equiparada está instalada é próprio ou alugado? Qual o valor mensal do aluguel?

O Imóvel onde se localiza a sede da Entidade Equiparada é alugado, atualmente o valor mensal pago é R\$ 7.811,91 (Sete mil oitocentos e onze reais e noventa e um centavos)

c) Essas despesas são custeadas somente com os recursos financeiros da cobrança repassados pelo IGAM ou há recursos financeiros de outras fontes?

Para a locação da sede do IBIO foi assinado o Contrato 13/2017 e conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta a fonte de custeio é dividida em 50% para o recurso financeira do Contrato de Gestão IGAM 001/2017 e os outros 50% são custeados com recursos do Contrato de Gestão ANA nº 072/2011. Também está previsto no contrato que caso tenhamos problemas com o repasse que o custeio pode ocorrer em maior % por uma das fontes. Cumpre ressaltar que o pagamento dessa despesa está ocorrendo dentro do planejamento 50% IGAM e 50% ANA.

2. Informar a data de atualização do status dos programas discriminados na resposta da questão nº 26.

Para a questão nº 26, que solicita informar quais as ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação e o status de cada um (em andamento/ não foram iniciadas/ concluídas/ suspensas), informamos que a data de atualização dos status dos programas é o dia 16/07/2020.

3. O link disponibilizado na resposta da questão nº 27 não direciona para o relatório de gestão informado. Dessa forma, gentileza informar a execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação.

- Com relação ao link segue o caminho detalhado:

Em <https://www.ibioaqbdoce.org.br/> nas abas do lado direito clique em **Contrato de Gestão** na barra de rolagem selecione a opção **Relatório de Gestão** e na barra de rolagem tem a parte do **IGAM** divididos pelos **Comitês Estaduais**.

Link do site: <https://www.ibioaqbdoce.org.br/contrato-de-gestao/relatorio-de-gestao/>

Caso queira apenas o exercício de 2019 o mesmo está salvo no Drive disponibilizado pela Geabe e também pode ser acessado pelo caminho detalhado acima informado.

Link do Drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1MVzLLWgtcFJnxETK1EUMKsgaDuUJVWl5>

4. Com o atraso de repasse financeiro da cobrança pelo IGAM, como o IBIO consegue honrar os compromissos assumidos no orçamento anual?

Considerando que os repasses com recurso da cobrança pelo IGAM sempre foram enviados ao IBIO com atraso a Agência previa em seus contratos que caso houvesse atrasos, retenção ou ausência no repasse de recursos por parte da ANA ou do IGAM o partilhamento dos recursos poderia ser alterado.

Com relação as demais despesas, inclusive folha de pagamento, a cada mês avaliamos o saldo em conta e definimos alterações no orçamento inicial, caso seja necessário.

Um dos motivos dos desligamentos de funcionários em 2018 foi justamente a insegurança financeira relacionada as obrigações trabalhistas, e a insuficiência de saldo para honrar os compromissos financeiros da agência.

Atenciosamente,



RICARDO ALCÂNTARA VALORY
Diretor Geral
IBIO